



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM - UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS.****Ata da 113ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14h.**

Em 09 de fevereiro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM CRH nº 19/2020, de 24 de abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Suplente Rodrigo Ribas, Superintendente da Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI). Representantes do Poder Público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Cintia Veloso Gandini, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Márcia Genoveva Rafael Versiani, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas (IDENE); Hélio da Silva Mota, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA); Fernando Oliveira Franco, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); Antônio Marcos de Freitas Monteiro, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA); 2º Tenente PM Marcos Paulo Dias Oliveira (PMMG); Mariana Duarte Leão, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Representantes da Sociedade Civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (FIEMG); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Geraldo Gonçalves Silva, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucreenergéticas de Minas Gerais (SIAMIG); Ernani Faria, da Fundação Pró-Natureza (FUNATURA); Jorge Olívio Rodrigues, da Associação dos Municípios de Lagamar para a Proteção à Natureza (AMLPPN); Anete Marília Pereira, da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES); Leovegildo Soares de Souza, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seção de Minas Gerais (OAB-MG). **1. ABERTURA PELO PRESIDENTE SUPLENTE DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS (URC NOR), RODRIGO RIBAS.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Boa tarde Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras. Aqui é o Rodrigo Ribas, eu vou ter o prazer de presidir essa reunião da URC Noroeste com vocês depois de mais de um ano, eu acho. Eu queria pedir aos senhores todos que para registro do quórum, nós fazemos a abertura das câmeras. Vai haver uma contagem, depois vai ter uma apresentação da Deliberação Normativa 247 que é o nosso novo Regimento Interno COPAM e agora para registro do quórum é preciso que os Conselheiros abram suas câmeras. A Jeiza vai fazer uma apresentação, todos vão ter o prazer de assistirem, aprender junto comigo, mas até lá eu preciso só que os senhores abram as câmeras para a gente fazer o registro do quórum e iniciar o trabalho dessa URC Noroeste, por favor.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Boa tarde Senhor Presidente, boa tarde Senhores Conselheiros, Jeiza pela SEMAD. E só para registrar Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente já solicitou aos senhores que abram a câmera, o artigo 57 do novo Regimento Interno. Nós não identificamos ainda a abertura da câmera pelo Senhor Leontino da FAEMG, agora o senhor abriu, muito obrigada, e para posterior vai fazer a conferência para a gente registrar para quem está acompanhando no YouTube ver a conferência do quórum. Muito obrigada, Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Jeiza. Vamos falar com o microfone aberto que é bem mais fácil de ser ouvido. A gente vai passar essa vergonha acho que o resto da vida. Muito boa tarde a todos, senhoras e senhores. Já me apresentei, mas eu vou registrar, Rodrigo Ribas, sou Presidente Suplente dessa URC Noroeste e nós vamos dar agora a abertura à 113ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas do COPAM. Então declarada aberta a reunião, com a presença registro de 13 presentes de acordo com a contagem aqui da nossa Secretaria Executiva, quórum portanto registrado dos 20 totais. Declaro aberta e passamos agora a execução do Hino Nacional Brasileiro que eu peço a todos para escutar com o máximo respeito. Muito obrigado Senhores.” **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** [Execução do Hino Nacional Brasileiro] **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Senhores Conselheiros. A Jeiza vai fazer o registro das entidades presentes. Jeiza por favor.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Boa tarde Senhores Conselheiros, Senhor Presidente, a todos que estão nos acompanhando pelo YouTube. Apenas para registro, a Secretaria Executiva ela faz o registro inicial dos senhores para constar o quórum. O Senhor Presidente já mencionou, mas eu só vou chamar nominal e mais uma vez eu peço aos senhores que abram a câmera só para a gente registrar no YouTube, ok? Presente no início da reunião para a contagem de quórum que já foi aferida, o Presidente já fez a abertura.

Ministério Público, Doutora Mariana, Leontino Monteiro da FAEMG, Geraldo Silva da FEDERAMINAS, 1º Tenente, Senhor Marcos Paulo da Polícia Militar, Senhor Ernani da FUNATURA, Cintia Veloso da SEDE, Leovegildo da OAB, Laila Mota da FIEMG, Hélio Mota da SEINFRA, o Senhor Jorge Olívio da AMLPPN, Senhor Antônio Marcos de Unai, Senhor Fernando da EPAMIG. Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “Antônio Marcos do IMA, Instituto Mineiro de Agropecuária.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Ah, muito obrigada Senhor Antônio. Obrigada. Senhor Antônio. O Senhor Álvaro da EMATER e o Senhor Fernando da EPAMIG. Esse foi o quórum estabelecido no início da reunião apenas para registro, agradeço os senhores e desejo uma boa reunião. Obrigada Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Eu que agradeço Jeiza, muito obrigado. Senhores Conselheiros, então nós teremos o prazer de mais uma tarde de debates profícuos, da gente poder conversar sobre a proteção ambiental do Estado de Minas Gerais. Feita a abertura com a leitura do quórum estabelecido, nós vamos passar aos itens gerais. nós teremos hoje uma apresentação no item 6 da Deliberação Normativa número 247 que será feita oportunamente pela própria Jeiza, mas até lá nós temos os itens 3, comunicados dos Conselheiros. Senhores Conselheiros, algum dos senhores têm algum comunicado, gostaria de estabelecer por favor?” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Álvaro, SEAPA.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não Conselheiro Álvaro, boa tarde. Fique à vontade Conselheiro. Conselheiro, apesar da gente ter a tendência de manter as câmeras abertas, a sua conexão está um pouquinho ruim, se ela ficar ruim, eu vou pedir o senhor para fechar a câmera para o senhor poder falar, está bom? Pode ficar à vontade.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Perfeito. Na oportunidade dar boas-vindas ao nosso Presidente, o Rodrigo Ribas, mais uma vez nos honrando com a presença. Só comunicar que no Município de Guarda-Mor, o município foi contemplado com as ações de revitalização do Rio São Francisco, dando continuidade às ações da Noroeste e a Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a SEAPA em parceria com a EMATER e a CODEVASF. Então está iniciando lá naquele município ações de revitalização de bacias que são 800 bacias de captação de águas pluviais e 40 quilômetros de terraços a serem realizadas, iniciaram essa semana no Ribeirão Januário, só para constar mais uma contribuição da SEAPA com a questão ambiental.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. A gente sabe que essas bacias de recuperação de águas pluviais são sempre muito importantes para retomada da água para os lençóis freáticos, então é sempre uma notícia muito positiva, muito boa a gente saber que tem uma ação de recuperação dessa monta. Senhores Conselheiros, mais algum comunicado dos senhores?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Sem comunicados Senhor Presidente.” **4. COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Jeiza. Senhores Conselheiros, então item 3 vencido, passamos ao item 4, comunicados da Secretaria Executiva. Secretaria Executiva pela sede ou pela SUPRAM Noroeste, algum comunicado em especial?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Sem comunicado da Secretaria Executiva na sede, também creio que da Secretaria Executiva da unidade colegiada não há, Senhor Presidente. Obrigada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Muito obrigado Jeiza mais uma vez.” **5. EXAME DA ATA DA 112ª RO DE 03/11/2022.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “112ª reunião ordinária de 03/11/2022. Senhores Conselheiros, alguma consideração em relação à ata da última reunião? Não havendo consideração, a ata, gostaria de colocar em votação a ata da 112ª. Pedir a Secretaria Executiva por favor para apresentar o quadro de votação. Ah, muito obrigado. Deixa só aumentar aqui porque senão eu não enxergo ninguém. Então Senhores Conselheiros, em votação a ata da 112ª reunião ordinária. Como vota a SEAPA?” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “De acordo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Senhores Conselheiros, desculpe. Eu, essa falha é minha que como a apresentação da Denise 247 vai acontecer depois da primeira votação, eu precisava registrar que os senhores ao fazer a votação por favor abram a câmera para registro da votação para que todas as pessoas, tanto aqui nessa sala quanto no YouTube possam acompanhar o registro da votação dos senhores. A Jeiza vai explicar a mudança na DN, mas até lá eu peço aos senhores, por favor, eu vou repetir então, Conselheiro Álvaro, como vota a SEAPA? Câmera aberta, por gentileza.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Vota favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Como vota SEDE?” Conselheira Cintia Veloso Gandini: “Eu estou de acordo com o conteúdo da ata.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a IDENE? IDENE ausente no momento da votação.” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani: “IDENE presente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ah perdão. Então Márcia, obrigado. Como vota o IDENE?” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Como vota a SEINFRA? Perdão eu não ouvi Conselheiro Hélio, por favor o senhor pode repetir?” Conselheiro Hélio da Silva Mota: “Vota favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheiro. Como vota EPAMIG?” Conselheiro Fernando Oliveira Franco: “Nós vamos abster por razão da última reunião estarmos ausentes.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota o IMA?” Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “Vota favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheiro. Como vota a Polícia Militar? Tenente, seu áudio está fechado. Peço por favor para abrir.” Conselheiro Marcos Paulo Dias Oliveira: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Tenente. Como vota o CREA? CREA está presente na reunião? Ok, registramos a ausência no momento do CREA. Como vota o Conselheiro o Ministério Público?” Conselheira Mariana Duarte Leão: “Vou me abster devido a minha ausência na última reunião.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito Conselheira, muito obrigado. Como vota a Prefeitura de Unai? Prefeitura de Unai, presente na reunião? Registro por favor a ausência da prefeitura. Como vota a FIEMG?”

Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Como vota a FAEMG?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Vota favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota FEDERAMINAS?” Conselheiro Geraldo Gonçalves da Silva: “Boa tarde tudo bem? Voto favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota a SIAMIG?” Conselheira Adaiane Pereira de Souza: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheira. Como vota a FUNATURA?” Conselheiro Ernani Faria: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheiro. Como vota AMLPPN?” Conselheiro Jorge Olívio Rodrigues: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Registramos o abandono da câmara tanto da AMA quanto da FACISA pelo menos ou a ausência dela aqui, está em vermelho para mim. Como vota a UNIMONTES? UNIMONTES presente na reunião?” Sim. UNIMONTES sim. Conselheira Anete da UNIMONTES por favor.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Senhor Presidente, Jeiza, a Senhora Anete Pereira, podemos identificar que ela está com vídeo, porém ela não está com o áudio, então caso ela esteja acompanhando pelo YouTube, se não tiver conectado o áudio neste caso, por se tratar de uma excepcionalidade, estamos verificando, ela pode registrar de forma visual o voto dela no áudio que o senhor verificar se vai acatar ou não, no vídeo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito, muito obrigado Jeiza. Conselheira Anete, a senhora tem para nós aqui aparece com agora o vídeo fechado, mas o áudio aberto. Precisa abrir o vídeo e fazer a votação da senhora, Conselheira.” Felipe, Núcleo dos Órgãos Colegiados: “Senhor Presidente, Felipe pelo núcleo dos órgãos colegiados, ela na verdade nem sequer conectou o áudio, então ela não nos escuta também.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ah perfeito. Então nós vamos, eu queria então por favor que os senhores entrassem em contato com a Conselheira para ver se a gente resolver esse problema dela. Vamos registro então o voto agora da OAB, por favor, OAB como vota?” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Voto favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “A Conselheira Anete nesses casos Jeiza, eu vou pedir o apoio do...” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Senhor Presidente, neste caso considerando que foi registrado que ela está presente, a UNIMONTES está presente na reunião, entretanto ainda não consegui conectar, sugerimos colocar ausente no momento da votação.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito, muito obrigado Jeiza.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Agradeço.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Não havendo então outra possibilidade neste momento de solução, registramos a ausência da Conselheira Anete neste momento e peço a Secretaria Executiva que entre em contato com ela que tente dar solução para a presença dela nos próximos assuntos de debate. Dessa forma, consideramos aprovada a ata de reunião com 13 votos favoráveis, duas abstenções, três ausências.”

**6. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 247 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL. APRESENTAÇÃO: SEMAD.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Passamos então para o item 6 da nossa pauta e eu acho que nós todos vamos ter possibilidade de entender melhor o andamento da reunião de agora em diante que é a apresentação da Deliberação Normativa COPAM número 247 de 17 de novembro de 2022 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Ambiental apresentado pela SEMAD. A Jeiza vai fazer a apresentação para nós. Jeiza, você fica a vontade para fazer a apresentação, por favor.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Boa tarde a todos, boa tarde Senhor Presidente, obrigada a todos que estão nos acompanhando pelo YouTube. Como consta na pauta, eu vou fazer a apresentação para os senhores do novo Regimento Interno do COPAM, Deliberação Normativa 247 entrou em vigor dia 31 de dezembro de 2022. Trouxe uns pontos mais importantes dessa deliberação, entretanto solicitamos mais uma vez que os senhores por gentileza leiam na íntegra o novo Regimento considerando que é muito importante os senhores entenderem a questão completa do Regimento. Só um minuto que eu vou projetar. Por favor. Então senhores, dando continuidade. Uma apresentação bem sucinta, dúvidas, estou à disposição, caso alguém queira perguntar no decorrer também da apresentação não me importo, os senhores podem interferir, está bom? Mais uma vez o novo Regimento Interno entrou em vigor dia 31 de dezembro, foi aprovado em 17 de novembro no plenário da unidade responsável competente para aprovação do Regimento Interno do Conselho. O novo Regimento diferente do Regimento anterior que era a DN 177 ele contempla 5 capítulos. As questões de órgãos seccionais de apoio, questões de recursos, por se tratar de uma questão já em órgão superveniente que consta em decretos, que tratam especificamente desses itens como órgãos seccionais de apoio, ela já está contemplada no decreto do Conselho, o Decreto 46953. O recurso ele já está contemplado no Decreto 47383 que trata das competências do licenciamento ambiental e dos recursos juntamente com o 473837, salvo me engano. Então esse capítulos como por exemplo eles foram suprimidos do Regimento Interno por quê? Considerando se houver uma alteração nesses decretos de competência específicos, o Regimento fica parcialmente revogado como o que ocorria com a DN 177. Então hoje a DN 247 que dispõe sobre o Regimento ela traz apenas 5 capítulos, disposições preliminares, finalidade e competência, organização do Conselho, reuniões das unidades colegiadas e as disposições finais e transitórias. Esses capítulos eles trazem de forma mais ampla para um melhor funcionamento do Conselho. Estávamos trabalhando senhores na época da pandemia com uma norma apartada que previa a realização de reuniões remotas em decorrência da Covid-19. Entretanto o novo Regimento Interno ele estabelece três modalidades de reuniões, as reuniões presenciais que são aquelas em que todos estão presentes em uma determinada, um determinado local. As reuniões remotas que são as reuniões que hoje ocorrem de forma remota, inclusive vou abrir só uma aspas aqui, nós fizemos uma consulta aos Conselheiros do COPAM salvo me engano em 2021 a 22 sobre

qual, sobre aceitação dos senhores nessa modalidade de reunião remota. Tivemos cerca de aproximadamente 90% de aceitação dos senhores no tocante as reuniões remotas. Ok? Então hoje as reuniões estão seguindo remotamente, até mesmo por questão de aceitação dos senhores e entendemos também que ela trouxe um grande ganho para o Conselho. Tivemos um grande número de participação dos Conselheiros, de inscritos além de trazer maior clareza, trazer transparência, que nós transmitimos essas reuniões pelo YouTube e trazer segurança aos senhores. Nós tínhamos Conselheiros bem como os técnicos que vinham às reuniões presenciais aqui em Belo Horizonte das câmaras técnicas e precisavam se deslocar. Então por esta razão, entendo que os senhores, quem aprovou a modalidade de reunião remota pensou num todo. Entretanto, agora também temos a modalidade de reuniões híbridas que é aquela em que parte dos Conselheiros, a Secretaria Executiva, o Presidente ou os inscritos decidem qual formato vai participar, presencialmente ou remotamente. Então novo Regimento Interno restabelece essas três modalidades de reuniões. As modalidades de reuniões elas estão dispostas no artigo 19 do novo Regimento Interno, da DN 247. E quem determina qual modalidade essas reuniões irão ocorrer? A determinação conformidade com o Regimento é do secretário executivo quando da publicação e vai estar lá informada na pauta como já de praxe qual modalidade irá seguir está bom? As reuniões realizadas por meio de videoconferência. Nós sempre disponibilizamos juntamente com a pauta o link de acesso, aonde que vai ocorrer para os senhores participarem dessa reunião e a transmissão. Hoje estamos utilizando a plataforma do YouTube para transmitir essas reuniões online, ok? A Secretaria Executiva senhores juntamente com a pauta em todas as pautas, vai estar disponível para os senhores o manual orientativo do Conselheiro, bem como dos inscritos para participar dessas reuniões. Então nestes manuais que estão disponíveis em quaisquer pautas do COPAM, vai estar a orientação para os senhores estarem acessando, fazendo inscrição nas reuniões e dúvidas também mais uma vez, os senhores podem entrar em contato com a Secretaria Executiva. A plataforma hoje das reuniões remotas que estamos utilizando continua o Zoom. Os senhores têm a oportunidade de utilizar ele remoto, online ou os senhores têm a oportunidade de utilizar o aplicativo, baixe o aplicativo e faça a instalação que é de forma para garantir a participação em tempo integral é a forma que nós orientamos mais correta que os senhores façam. Então orientamos que sendo possível, os senhores instalem o aplicativo Zoom no seu computador, ok? Acesso a sala de reuniões, ela é apenas para os Conselheiros que confirmarem presença. O Presidente, os técnicos de apoio dos processos, a Secretaria Executiva e aos inscritos. Lembrando que os inscritos que vão ingressar na reunião, eles têm que estar devidamente cadastrados lá no formulário de manifestação que vou chegar lá a frente, mas já antecipando fica na descrição do YouTube 60 minutos antes de iniciar a reunião, os senhores podem acessar e fazer a inscrição. Senhores, a internet é imprescindível a conexão estável. A responsabilidade de internet é dos senhores inscritos, Conselheiros e demais. Vocês são responsáveis pela conexão da internet. A regra é sempre que for manifestar abrem o áudio e a câmera. A regra é que os dois estejam abertos. Por quê senhores? Eu sempre estou frisando em todas as apresentações. Quem está nos acompanhando pelo YouTube não consegue ver a sala Zoom como nós vemos. Então por exemplo, eu posso estar na sala Zoom, Jeiza, SEMAD apenas com o áudio conectado e a câmera fechada. Nós que estamos aqui dentro da sala, conseguimos identificar que a Jeiza SEMAD está ali. Porém no YouTube, ele só consegue identificar, só é transmitido quem está com a câmera aberta. Então a regra é, sempre que os senhores forem se manifestar abram a câmera e se manifestem por meio do áudio por gentileza para quem esteja lá no YouTube possa identificar. Outro ponto importante aqui tanto para os inscritos, bem como Conselheiro e os demais, na hora dos senhores ingressarem na sala Zoom, é importante que os senhores coloquem o nome, se Conselheiro, a entidade como de praxe os senhores já fazem e se inscritos, o item de pauta, bem como todos os técnicos também e os membros do SISEMA devem se identificar. Motivo. Na hora da secretaria, a equipe técnica da Secretaria Executiva da unidade colegiada for aceitá-los, é possível identificá-los de forma correta na sala de espera e adentrar com os senhores dentro da sala de reunião ok? Mais uma vez a conexão ela é de responsabilidade dos senhores, de todos os interessados certo? As reuniões híbridas como eu já informei quando ocorrer o Conselheiro ou o inscrito ele pode verificar em qual modalidade ele gostaria de participar e nós ainda não tivemos uma reunião híbrida, mas quando ocorrer existe essa prerrogativa disposta nos artigos 56 ao 67 do Regimento Interno. Em relação a convocação. Não houve mudança, só trouxe aqui um ponto específico para deixar mais claro e lembrá-los, reuniões ordinárias, 10 dias antes da reunião é o prazo para a convocação e reuniões extraordinárias, 5 dias antes das reuniões que é o prazo para convocação. Manteve-se o prazo já disposto na DN 177 com algumas pequenas adequações. A convocação das reuniões senhores, oficialmente é com a publicação no Diário Oficial da pauta. Então a publicação da pauta garante a convocação da reunião, entretanto como de praxe e como estabelece o Regimento Interno, a Secretaria Executiva da unidade colegiada encaminha para os senhores aquele e-mail comunicando da realização da reunião, em qual dia será, o horário e o formato e disponibiliza no site do Conselho os documentos inerentes a apreciação dos senhores na reunião. Agora além do parecer único que é disponibilizado no site para apreciação e votação dos senhores, o novo Regimento Interno estabelece que as minutas de atos normativos que neste caso elas serão tratadas na câmara normativa recursal, unidade competente de análise de normas. As minutas de atos normativos têm que ser inseridas no site juntamente com as análises de impacto regulatório. Em se tratar de peças recursais, o que que vai ser inserido no site também? Esses documentos que eu estou falando, apenas para registro, são documentos além dos inseridos com o parecer único, essenciais que devem constar está bom? Em se tratar de peça recursal juntamente com o parecer do órgão, tem que ter junto com

a peça, a cópia do auto de infração e o respectivo Boletim de Ocorrência ou o auto de fiscalização e isso se tratando de recursos de autos de infração. Mas se a unidade responsável pelo processo verificar que é necessário inserir mais novos documentos, inserir outros documentos fora estes no site, não há nenhum problema. Eles podem inserir desde que eles entendam que são pertinentes para análise. Entretanto senhores, o processo quando os Presidentes colocam em votação, é sempre em observação ao parecer único do órgão ambiental e a manifestação do órgão ambiental. Então sempre quando o Presidente colocar em votação, sempre será em conformidade com a manifestação e o parecer único do órgão ambiental, ok? Hoje os senhores podem ter percebido, os senhores perceberam que houve uma pequena mudança no início da reunião. Então quando iniciar uma reunião, inicia-se com a verificação do quórum de instalação. É um novo procedimento que dispõe o Regimento Interno. Então como o Presidente disse no início da reunião, é necessário conforme o artigo 57 para computar o quórum mais uma vez, é necessário que esteja com o vídeo aberto. Para computar o quórum e a representação da entidade, os senhores têm que abrir a câmera, mais uma vez o motivo quem está no YouTube assistindo a reunião, apenas consegue identificar a entidade se ela abrir a câmera. Então considerando o princípio da transparência, até mesmo para quem está no YouTube acompanhar, necessário que os senhores abram a câmera. Se a entidade estiver entrado posterior a verificação do quórum de instalação, gentileza informe a Secretaria Executiva. Hoje tivemos um exemplo, se eu não me engano alguém manifestou no chat. Entidade X está presente, informe à Secretaria Executiva e abram a câmera para registrar a presença da entidade lá no YouTube ok? E para os demais que estamos verificando. Então sempre no início da reunião, antes da abertura do Presidente, Secretaria Executiva, o assessor regimental da reunião, ele vai fazer a leitura das entidades presentes para verificação e contabilização do quórum de instalação. Ok? Para efeito do quórum de instalação senhores, não houve mudança. Entidades com direito suspenso, desligadas e que não tiver sido empossados os seus Conselheiros, essas entidades elas não contabilizam para um quórum de instalação. Esse regramento já estava no antigo Regimento Interno, apenas se acrescentou as entidades aos quais não tinha Conselheiros empossados. Os demais, manteve-se como já constava anteriormente. Aí sim, após a verificação do quórum de instalação que é a chamada que fazemos e solicitamos que os senhores abram o vídeo, o Presidente neste momento abre a reunião. Vou chegar nesse ponto também, apenas para não perder a lógica neste momento de abertura de reunião, senhores, aos inscritos é neste momento, quando o Presidente declara aberta a reunião que fecha a lista de manifestação dos senhores. Então por gentileza, aos inscritos que tem interesse em se manifestar, sempre se atentem que a abertura da reunião cessa o direito de inscrições para a manifestação, ok? Posteriormente a execução do hino nacional, como já ocorria. Comunicados dos Conselheiros agora é um item específico na pauta que os senhores têm para se manifestar. São 30 minutos divididos entre os senhores. Neste ponto de pauta somente os Conselheiros têm, podem se manifestar, não haverá inscritos para esse item. O momento que os senhores têm para passar algum comunicado, fazer algum questionamento, os senhores fiquem à vontade dentro do prazo de 30 minutos. Comunicados da Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva da unidade colegiada agora ela tem um prazo de 30 minutos, desculpe, ela tem um prazo específico na pauta, ele é um item de pauta específico, perdão que ela vai fazer os comunicados. Algum questionamento que foi feito em reunião anterior, que tenha já alguma resposta nesse momento. Aqueles vídeos institucionais que nós passávamos para os senhores no item de pauta ou fora do item de pauta, agora é neste item que vai ser repassado aos senhores. Então a Secretaria Executiva da unidade colegiada ela tem esse item de pauta. Lembrando que não havendo manifestação de Conselheiro e nem havendo comunicado da Secretaria Executiva, como ocorreu hoje, o Presidente segue a reunião de forma para dar andamento nos trabalhos. Posteriormente votação da ata anterior, aqui como ocorreu hoje, apenas abrindo um ponto aqui para os senhores, em relação a votação da ata, nós orientamos aos que não estiveram presentes na reunião anterior e que hoje estão e que era outro representante que estava, nós orientamos aos senhores que entrem em contato com o representante da entidade para verificar se ele tem alguma adequação em relação a ata ou a fala, se tem algum destaque para que os senhores possam votar. É importante registrar que a votação dos senhores ela não é pessoa física, ela sim representa uma pessoa jurídica. Então nós orientamos aos senhores que quando a ata voltar, quando a ata estiver em deliberação e que a entidade se fez presente na reunião anterior por outro representante, os senhores por gentileza entrem em contato com eles, perguntem se tem alguma alteração, algum questionamento sobre a ata para que os senhores façam e possam votar favorável ou contrário ou ainda se necessário, abster-se da votação sempre que devidamente justificado ok? Neste momento os senhores podem apresentar ao Presidente solicitação de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta ou diligência, manteve-se o mesmo regramento. Apresentação de discussão de matérias pautadas após a leitura integral da pauta. manteve-se a mesma regra. O Presidente ele vai ler a pauta na íntegra e neste momento os senhores podem fazer o destaque. O exemplo que eu dou também vou chegar à frente, mas já antecipando, um exemplo que eu dou que quando o Presidente está lendo a pauta na íntegra, os senhores podem pedir destaque. Exemplo, o Presidente lê lá, item 5.1, processo X. Aí um Conselheiro fala destaque. Neste momento o Presidente pode perguntar aos senhores, Senhor Conselheiro, é destaque de dúvidas ou é destaque de pedido de vista? Neste momento cabe o pedido de vista também na forma de destaque. Se os senhores falam, não Senhor Presidente, é pedido de vista, o Presidente vai verificar e pode perguntar aos senhores, apenas ele deve e ele pode, depende da condução que ele estiver no momento. Ele pode perguntar alguém mais vai acompanhar o pedido de vista juntamente? Sim. Não. Automaticamente o processo pedido vistas

ele sai da pauta. Então neste momento também em formato de destaque, isso que dispõe o item 7, os senhores podem pedir vistas. Por fim a gente tem o assuntos gerais, agora um novo item de pauta, um novo não. Ele foi apartado do comunicado dos Conselheiros que vinha o comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais. Agora o assuntos gerais ele vem ao final da pauta, antes do encerramento. É destinado aos inscritos que tenham interesse em se manifestar na reunião fora dos itens de pauta específicos. Ele tem 30 minutos de duração e é dividido entre os interessados inscritos em se manifestar e por fim o encerramento da reunião pelo Presidente da sessão. Outro ponto importante que agora contempla o novo Regimento Interno é a troca de Conselheiro durante a reunião. Durante as reuniões poderá ocorrer a troca dos senhores. Lembrando que a troca dos senhores ela tem que seguir uma ordem e tem alguns critérios que devem ser observados. Quem que analisa? O Presidente da sessão. Quais os critérios que são permitidas as trocas de Conselheiros durante a reunião? Em caso de impedimento e suspeição de que trata a Lei 1484, o Regimento Interno, a DN 247 e o Decreto 46953 questões por motivos de saúde e instabilidade da conexão da internet. Lembrando que esses três pontos vão ser analisados pelo Presidente e quando os senhores solicitarem esta substituição no decorrer da reunião, os senhores devem informar o motivo específico e o Presidente irá analisar para acatar ou não. O Conselheiro substituído na reunião por um desses três critérios, ele não poderá voltar na mesma reunião. Então um exemplo, eu Jeiza serei substituída, justifico, por motivos de instabilidade na conexão da internet. Lembrando que ainda é possível, só um ponto, nós conseguimos identificar quando os senhores estão com problemas na conexão com a internet, como hoje o Presidente alertou para um dos Conselheiros que estava com dificuldade em se manifestar com áudio e vídeo. Nós conseguimos identificar, está bom? Então senhores, nestes motivos quando os senhores forem substituídos na reunião, quem for substituído não pode retornar. O substituto tem que ficar até o final da reunião. Bom? Em reuniões em continuidade que também é uma nova modalidade do Regimento, é permitida a substituição do Conselheiro na reunião subsequente, quando essa reunião for iniciada para a continuidade, independente dos critérios dispostos aí, impedimento ou suspeição, motivos de instabilidade e motivos de saúde. Além disso, existe mais um ponto em reuniões em continuidade. Porque eu não preciso, em uma reunião em continuidade, eu não preciso observar os critérios de troca naquela mesma sessão, ok? Na próxima reunião que ela for em continuidade, se houver necessidade de ser outro representante, não há problema. Mas eu tenho que outro caso, eu só posso trocar naquela reunião se for impedimento ou suspeição. Aí eu já não observo novamente os critérios excepcionais ok? Apenas para registro, já constava também os Conselheiros nas reuniões presentes. O que eles podem fazer? Os senhores? Propor recomendação, moções, deliberações e diretivas, solicitar destaque dos processos pautados, como é já dei um exemplo aos senhores, em relação ao pedido de vistas, propor inclusão, alteração ou exclusão da condicionantes que deverá ser votada separadamente ao voto, a votação do parecer do órgão ambiental. Neste ponto, gostaria apenas de deixar registrado que mais uma vez, sempre que os senhores forem votar, a votação ela se dá em conformidade com o parecer do órgão e a manifestação do órgão. Se algum Conselheiro propor alguma alteração, exclusão ou inclusão de condicionante e o órgão manifestar favorável e não ficar confuso para os senhores, se não houver nenhuma objeção por parte do Conselho, o Presidente será se assim achar melhor, poderá sem prejuízo nenhum colocar em votação o parecer já com essas alterações, inclusões e exclusões desde que exista manifestação positiva do órgão e nenhum Conselheiro tenha nenhuma objeção em relação a isso. Caso ocorra alguma manifestação contrária ou algum Conselheiro ainda tenha dificuldade e queira fazer alguma proposição, queira fazer uma adequação, usa-se de viável a regra disposta no artigo 5º que é a questão de eu propor a alteração e inclusão de condicionante, posterior a votação do parecer único. Esse critério de você alterar com a manifestação do órgão ambiental que é requisito para colocar o item em votação, é um critério para dar andamento nos trabalhos, considerando que já está todos de acordo e existe a manifestação positiva do órgão, então coloca o parecer único em votação com as adequações ali ao decorrer da reunião, está bom? Mas lembrando que a votação sempre se dará em conformidade ao parecer único e a manifestação do órgão ambiental. Caberá a votação em observância ao relatório de vistas de determinada entidade? Não. Sempre quando o Presidente colocar em votação, é a manifestação do órgão ambiental. Excepcionalidades existem? Existem sim, um exemplo de condicionante. Aí o Presidente vai informar, vai identificar antes da votação para que os senhores não tenham dúvida no decorrer da votação para proferir seu voto. Suscitar questões de ordem. A questão de ordem Senhores Conselheiros é uma questão apenas de dúvida do Regimento. Ela deve ser formalizada em 3 minutos de forma clara para que o Presidente, assessor e a Secretaria Executiva possa, na reunião, estar esclarecendo aos senhores, tanto Conselheiros quanto inscritos. Suscitar questão de ordem é exclusivamente dúvidas do Regimento Interno, hoje a Deliberação Normativa 247. Pedir vistas da matéria pautada, já informado anteriormente sempre justificando o motivo das vistas, solicitar diligência, como eu já falei também no início, os senhores podem fazer essa solicitação ao Presidente, requisito do Presidente, baixar o processo em diligência ou não. Solicitar inversão ou retirada do item de pauta também sempre mediante justificativa junto com a diligência também que deve ser justificada. São critérios de análise do Presidente da sessão. Em relação ao pedido de vistas, ele deve ser feito durante a reunião, manteve-se o mesmo regramento. Na forma de destaque também pode ocorrer no momento em que o Presidente estiver lendo a pauta na íntegra, os senhores podem pedir destaque e pedir vistas ou os senhores podem esperar o Presidente ir no item específico para pedir vistas, lembrando importante aos senhores Conselheiros, quando o Presidente falar, quando o Presidente começa a ler a pauta na íntegra e o senhor não tem destaque, ele pode

utilizar da prerrogativa de colocar os itens em votação em bloco. Então atente-se sempre ao item de pauta específico porque no momento da leitura da pauta integral, se não houver manifestação ele pode se utilizar da DN 247, salvo me engano do artigo 40 que contempla a questão de colocar em votação em bloco os processos. Então gentileza se atentar a esse ponto para os senhores não serem, não saírem prejudicados. Pedido de vista sempre fundamentado uma única vez com exceção, sim, poderei pedir vistas novamente se houver fato novo e for devidamente comprovado caberá um novo pedido de vista, salvo isso não cabe novo pedido de vista. Quando mais um Conselheiro pedir vistas para o mesmo item de pauta, o prazo senhores, ele é em conjunto, o relatório ele pode ser entregue separado ou em conjuntamente com as entidades que pediram vista. Mas o prazo para a realização ele é único e ele não é duplicado ou triplicado quando mais de um Conselheiro pedir vistas. Nova atualização do Regimento Interno, os pedidos de vista senhores, eles só retornarão em pauta de reunião ordinária e eles terão prioridade nos itens deliberativos como já ocorria de praxe. Em relação a entrega, manteve-se o prazo de 5 dias antes da reunião. Entretanto, uma novidade para os senhores que o plenário houve a aprovação, esse prazo de 5 dias antes ele fica prorrogado para o 1º dia útil quando o prazo expirar em dia que não houver expediente na repartição pública ou que foi encerrado em horário que não houver e horário anormal que não houver aqui na sede. Então na administração me desculpem. Então lembrando, 5 dias antes da reunião se cair em dia que não houver expediente, prorroga-se para o primeiro dia útil ou se o horário do expediente da administração se encerrar antes do horário normal, se prorrogue pelo primeiro dia útil. Então nova regra do Regimento está contemplada no artigo 40 da DN 247. Em relação aos relatórios de vistas entregues intempestivos, eles não serão disponibilizados no site como já ocorria. Não será considerado para fins de deliberação e não irão compor os autos do processo. Então relatórios entregues de forma intempestiva, seguirão esse requisito também disposto no artigo 40. Novo mandato senhores, entidades que compunham o mandato de 2020, 22 e que não solicitar e que solicitaram vistas e entidades que vão compor um exemplo, um outro mandato, 2023 e 25, que não estavam no mandato anterior poderão pedir vistas, mesmo que for um retorno de vistas, as entidades poderão porque é um fato novo. Essa entidade não estava presente quando esse processo foi pautado. Então diante dessas fatos poderá pedir vista. O que não poderá é um exemplo, um exemplo, a SEINFRA compõe o atual mandato. A SEINFRA vai digamos que a SEINFRA vai compor o mandato de 2023 e 25, um exemplo senhores, é só um exemplo. A SEINFRA não vai poder pedir vistas, mesmo com os Conselheiros são outros. Por quê? Porque quando vocês pedem vistas, quando vocês se manifestam em qualquer ponto da reunião, é para a entidade. Então entidade que já compunha, que retornou ao mandato, não pode pedir vistas. Entidades que não compunham, é retorno de vistas e é nova, é nova entidade na unidade colegiada, caberá o pedido de vista considerando que ela não compunha a unidade na composição da unidade colegiada anterior, ok? Agora ficou registrado isso no Regimento Interno até mesmo porque se trata de um fato novo porque aquela entidade não compunha a unidade regional colegiada específica. Em relação adentrando um pouco mais sobre as inscrições agora dos interessados, como já falei as inscrições elas estão disponibilizadas no link na descrição do YouTube, 60 minutos antes da reunião. O vídeo do YouTube é aberto, é colocado ao vivo. Na descrição do vídeo vai ter o link de acesso para os senhores fazerem as inscrições, como sempre esteve. Manifestação 5 minutos. Todos os inscritos têm direito a se manifestar no prazo de 5 minutos. Se a inscrição não, se a manifestação, findar nos 5 minutos, o Presidente ele poderá conceder 1 minutos para que o inscrito conclua a sua manifestação. Ele poderá. Se houver necessidade, o Presidente ainda poderá excepcionalmente colocar em votação sim, mais 5 minutos pelo Conselho que são improrrogáveis. Então senhores inscritos, gentileza se atentarem aos prazos durante a manifestação, está bom? Inscrito, só pode fazer o uso da palavra apenas uma única vez por item de pauta, sendo vedada nova manifestação ainda que representando pessoa jurídica. Exemplo, Jeiza fez inscrito para um item de pauta específico. Me manifestei. SEMAD fez inscrição para o item de pauta específico, quem vai falar pela SEMAD é a Jeiza. Não posso. A Jeiza já fez inscrito e já falou em nome da Jeiza. Se a SEMAD, a pessoa fez inscrição em nome de pessoa jurídica, tem que ser outra pessoa diferente da Jeiza que já fez inscrito e se manifestou por pessoa física. Então se atentem a essa nova regra disposta no Regimento Interno. Está bom? É vedada a transferência de tempo de manifestação dentre os inscritos. O que não pode ocorrer? Eu Jeiza fiz inscrição, não vou me manifestar. Senhor Presidente, eu quero transferir meu tempo para outra pessoa. Não pode. Ou então eu falei dos meus 5 minutos, falei 2, quero transferir meu tempo. Senhores, não pode. É vedada a transferência de tempo. Se você não se manifestar no prazo que é disposto no artigo 43 da 247, fica preclusa a sua manifestação. Bom? Se atente por gentileza. Itens sobrestados senhores inscritos, pedido de vista, retirados de pauta e baixados em diligência, eles serão, será automaticamente cancelada a sua inscrição. Por quê? Porque automaticamente não vai ter discussão desses itens. Então todas as telas de inscrições, elas automaticamente serão canceladas. Quando esse item voltar a pauta, é necessário que os senhores façam nova inscrição para se manifestar. Ok? Então é necessário sempre quando o item voltar a pauta desses critérios que ele sair, que os senhores façam nova inscrição para se manifestar tá bom? Outro ponto, já falei mais uma vez aos senhores também durante a manifestação, mantenha-se o vídeo e a câmera aberta para quem está nos acompanhando possa ver pelo YouTube e até mesmo lá dentro da sala de reunião, quem está se manifestando. Quando os senhores forem fazer também a inscrição para a participação, identifique de forma correta, Jeiza, SEMAD, inscrito no item 1.3, como está lá no formulário orientativo dos senhores. Por quê? Se os senhores fizerem inscrição e colocar Motorola, o técnico não vai saber que pessoa é. Então é necessário a identificação correta para os senhores

aguardarem na sala de espera e adentrar na sala no item de pauta. Quando os senhores receberem após feita a inscrição, quando os inscritos receberem um login e a senha, a orientação aos senhores sempre é já entrem no Zoom, conecte e fiquem na sala de espera senhores. Aguarde até a secretaria, o técnico da unidade colegiada aceitá-los no item de pauta. Ele vai aceitar os senhores no item de pauta específico. Enquanto isso, os senhores devem acompanhar a reunião pelo YouTube. Quando os senhores verificarem que está no item de pauta dos senhores e o Presidente começar a chamar os inscritos e porque neste ponto já vai ter aceitado os senhores no item de pauta no qual foi inscrito, é necessário que os senhores fechem o YouTube para que não haja problema de interferência de conexão está bom? Essas informações também que nós já repassamos, apenas para registrar aos senhores. O formulário deve acessar o sistema de videoconferência, aguardar o aceite já, falei isso, o senhor recebeu login e a senha, acessa a sala Zoom e fica aguardando na sala de espera. Se nós não identificarmos que o inscrito, que fez a inscrição não está na sala de espera no item de pauta, se no momento que o Presidente estiver chamando e ele não está de forma alguma na sala de espera, vai ser precluso o direito à manifestação porque entende-se que ele não vai se manifestar mais. Então se atentem para que os senhores não percam suas manifestações e não percam os prazos, está bom? O Presidente, ele pode solicitar aos senhores, pode solicitar a equipe técnica que desative o áudio de quem ultrapassar o tempo de manifestação que são 5 minutos. Se for concedido mais 1 e se for concedido excepcionalmente mais 5, se os senhores não conseguirem, não finalizarem a manifestação, o Presidente ele pode pedir para que seja desativado o seu áudio. Então mais uma vez, por gentileza se atentem ao prazo, está bom? Outro ponto senhores, os inscritos que estiverem participando remotamente e que estiverem inscritos em mais de um item de pauta, manifestem-se por gentileza e volte para a sala de espera porque tem outras pessoas que precisam se manifestar e é a forma correta dos senhores fazerem para que deem oportunidade e que a sala não encha para as outras pessoas se manifestarem, está bom? Então o inscrito que estiver participando, deve sair voluntariamente da plataforma após concluída sua manifestação. Esse ponto queijo vou falar, estes pontos servem tanto para os inscritos quanto para os Conselheiros, quanto para qualquer pessoa que entrar na sala Zoom. Se a unidade, o técnico da Secretaria Executiva que do Zoom tirar alguma conta da sala, os senhores não conseguem voltar. Não é conosco. O próprio aplicativo ele bloqueia. Então senhores, por gentileza, quando os senhores se manifestarem, mas para os inscritos, manifestem-se e retornem para a sala de espera. Ah, mas se alguém questionar, se alguém pedir algum esclarecimento, a Secretaria Executiva volta e aceita os senhores novamente para a sala de reunião, somente para manter a ordem e o melhor andamento dos trabalhos. Lembrando mais uma vez que se a Secretaria Executiva, o técnico aqui do Zoom tirar alguma conta da sala, retirar alguma conta da sala, os senhores não conseguem voltar com o mesmo login inserido no início da reunião, está bom? E não há possibilidade de retorno com esse mesmo login porque acaba que o próprio Zoom ele bloqueia, está joia? Apenas para registro que eu já informei, as reuniões remotas e híbridas que elas devem ser transmitidas aí. Hoje nós estamos utilizando a plataforma Zoom, o YouTube perdão. Então todas essas reuniões elas estão sendo transmitidas ao vivo e elas ficam lá gravadas no YouTube. A qualquer momento os senhores podem estar entrando na plataforma para verificar a reunião. O Presidente da reunião, como já ocorria na 177, ele pode limitar a palavra quando as manifestações não for afetas a matéria em discussão. O Presidente viu que os senhores estão manifestação inscritos Conselheiro ou quaisquer pessoas, viu que não se afeta a matéria que está em discussão, ele pode pedir limitação da palavra, foi excedido o tempo regimental de manifestação, as manifestações em determinado item de pauta já tiverem sido apresentadas, já tiverem sanadas, já tiverem passado aquele item de pauta, já tiver sido discutido o item específico no qual os senhores estão fazendo indagações ou questionamentos, o Presidente ele pode limitar a palavra e quando houver o dever, a inobservância dos deveres de cortesias, urbanidade, respeito. Há hipótese que o Presidente pode até solicitar que a pessoas seja retirada da sala de reunião. Então gentileza se atentar aos critérios de limitação do Presidente para que a gente possa seguir como de praxe como sempre ocorreu uma reunião tranquila para todos os senhores. Trouxe aqui uma diferenciação entre o sobrestamento e suspensão de reunião. Que suspensão de reunião é uma nova modalidade do Regimento Interno. Então sobrestamento senhores, são matérias que não são apreciadas devido ao aditamento da reunião. por falta de quórum, casos fortuitos ou de força maior, já era de praxe utilizar a questão do sobrestamento. Essas matérias sobrestadas elas serão pautadas em reunião subsequente que é uma nova reunião. Está bom? Em casos de sobrestamento, caberá novas inscrições para participação. Ok? E suspensão de reunião. É uma nova modalidade do Regimento Interno, é um caráter excepcional. O Presidente da reunião vai analisar, vai colocar em votação pelos Conselheiros essa suspensão quando ocorrer a exceção, excedeu o prazo de 8 horas. Qual o motivo? Razão de complexidade de matéria e quantidade de inscritos para determinado item de pauta. Essa é uma reunião que atingir o limite máximo de 8 horas, ela vai ser continuada em uma nova data, um exemplo aqui que eu trago aos senhores, foi uma reunião do colegiado que o Presidente identificou, já tinha começado a reunião e o Presidente identificou que apenas de manifestação de inscritos com o mínimo de 5 minutos que estabelece o Regimento Interno, estava ultrapassando 7 horas e meia. Quando o Presidente identificou até mesmo pelo adentrar da hora que poderia entrar à noite, o Presidente já comunicou aos Conselheiros que votou pela suspensão da reunião. Ok? Os atos já praticados nessa reunião que iniciou. Digamos que o item que ela foi suspensa foi o 7 e antes do 6, eu tive do item 1 ao 6. Os itens, a votação, as apresentações do item 1 ao 6, elas vão ser mantidas Senhores. Elas vão ser mantidas. A reunião vai dar continuidade a partir do item no qual parou. Vai receber mesma nomeação. Vai ter



a publicidade dela no Diário Oficial. Não é necessário observar o prazo de convocação porque é uma reunião em continuidade por algum caso excepcional, ela precisou ser suspensa. Então vai se continuar em nova data, novo horário, que pode ser informado aos senhores na própria reunião, tem que ver a questão da agenda da Secretaria Executiva, das reuniões do colegiado ou vai ser previamente e vamos comunicar aos senhores. Essa reunião vai ser publicada no Diário Oficial como já informei. Não caberá inscrições para esses itens que estão na pauta que estão suspensos. As inscrições de inscritos devem ser feitas na reunião inicial, como sempre os senhores fazem inscritos, fazem na reunião inicial. Se essa reunião for suspensa não caberá novas inscrições porque não é uma reunião nova. É uma reunião em continuidade, por algum motivo excepcional ela está sendo continuada em nova data, em novo horário, ok? Essa é uma nova modalidade de que dispôs o artigo 20 e 21 do novo Regimento Interno. Em relação a votação, mais uma vez eu já informei aos senhores, mas é sempre importante registrar, até para que os senhores não tenham dúvida durante a votação. Sempre será considerado para votação o parecer do órgão ambiental ou a manifestação do órgão, dei até um exemplo aqui pra os senhores das questões das condicionantes. Quem pode votar, somente quem estiver no momento da votação. Não cabe antecipar voto, não cabe. Eu preciso sair e o senhor Conselheiro devido algum motivo, eu vou ter que sair da reunião, entretanto eu vou antecipar o meu voto no item X, não cabe antecipar voto, ok? Somente serão computados os votos do item da pauta. Então na hora que o Presidente colocar em votação o item 10.1, apenas naquele momento. Conselheiros que não estiverem presentes fisicamente quando se tratar de reunião híbrida, ele deve utilizar o voto com vídeo e o áudio da reunião aberto. Excepcionalidade. Existe? Existe. Existe excepcionalidade. Se os senhores usarem somente o vídeo, quando os vídeos, o próprio técnico da unidade colegiada aqui da Secretaria Executiva, ele consegue identificar que os senhores estão tendo problemas na conexão da internet. Então o próprio técnico, ele vai pedir o senhor por exemplo, o senhor Conselheiro, a gente está vendo que o senhor está se manifestando com o áudio vídeo, só que a conexão do senhor ainda está muito ruim. O senhor pode por favor fechar o vídeo e se manifestar apenas pelo áudio? Pode ocorrer. Hoje mesmo, o Presidente ele falou isso que a gente identificou que essa internet estava ruim. Mesmo caso de vídeo. Pode ocorrer durante a reunião os senhores ter algum problema com a câmera durante a reunião depois da contagem do quórum. Pode ocorrer neste momento, o senhor a gente vai identificar, o senhor deve proferir o seu voto, a sua manifestação sempre como Jeiza, SEMAD, voto favorável ou contrário. Apenas, deu problema no áudio, vou me manifestar apenas pelo vídeo de forma visual, faz um joinha, favorável, ou contrário sempre que os senhores devem, for contrário, justificar de forma visual, os senhores levantam a justificativa para que quem está acompanhando pelo YouTube possa ver. Bom? Outro caso excepcional da excepcionalidade. Quando for identificado que os senhores estão com problemas no áudio e no vídeo que é possível identificarmos, os senhores podem fazer a votação pelo chat, mas isso é uma excepcionalidade. A regra é voto ou manifestação com áudio e vídeo aberto. Tá bom? Feita essa manifestação pelo chat, a gente vai identificar o critério o Presidente da reunião vai ler. É vedado ao Conselheiro que já tiver votado alterar seu voto, não é permitido, salvo se houver equívoco do Presidente na condução da reunião. Por fim Senhores Conselheiros, as reuniões elas serão gravadas em atas sucintas, registradas em atas sucintas. Existe a possibilidade de determinada manifestação seja transcrita, mas apenas de forma justificada. Bom? Sem mais, eu agradeço, uma boa tarde, estou à disposição.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Jeiza, tudo bem. Mais uma vez uma apresentação brilhante, limpinha, redonda, fácil de entender. Acho que todos nós agora estamos mais à vontade com a reunião, sabendo como é que a DN 247 faz funcionar a nossa reunião. Bom, isso posto, terminamos o item 6 da nossa pauta. E a partir de agora nós passamos aos itens deliberativos da pauta. Para registro os itens 7, 7.1 e 8.1 são retornos de vistas, serão obrigatoriamente discutidos. Para o item 9.1, nós já temos inscritos, mas eu vou fazer a leitura de todos os itens do item 9.1 em diante para que os senhores possam eventualmente registrar destaques ou pedidos de vista já neste momento. Eu vou fazer a leitura do item 9.1 em diante e depois nós retornamos. Como de praxe, como determinado e já explicado pela Jeiza, eu preciso agora perguntar aos senhores se existe entre os senhores algum Conselheiro que se declarar impedido ou suspeito para atuar em quaisquer dos processos deliberativos a partir de agora, esse é o momento de registrar para que a gente possa fazer a separação do bloco, do Conselheiro nesse bloco. Alguém? Algum dos senhores impedidos ou suspeitos? Não havendo registro de impedimento ou suspeição, nós passamos então a leitura dos itens deliberativos da Auditoria de Admissão, da pauta a partir do item 9.” **9. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: 9.1** Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - PA/SLA/Nº 808/2021 - Classe 4. Apresentação: Supram NOR. Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Destaque ou vistas Senhores Conselheiros? Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Senhor Presidente, eu queria pedir vista desse processo para eu fazer uma avaliação detalhada dos autos.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito Conselheiro. Eu queria que primeiro registrasse qual Conselheiro que está manifestando?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “É Leontino Monteiro da FAEMG. Conselheiro Leontino.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado, Conselheiro Leontino vistas garantidas, Processo 9.1 não entra em discussão ou deliberação em bloco. Nós temos 3 inscritos de maneira independente para esse item conforme explicado pela Jeiza, como o processo não entra em deliberação, não haverá manifestação dos inscritos na data de hoje, precisam se inscrever para a próxima reunião, para que possam fazer a manifestação.” **10. PROCESSOS**

**ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 10.1** Leomar Mendes Rodrigues/Fazenda São Marcos - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Brasilândia de Minas/MG - PA/CAP/Nº 749230/22 - AI/Nº 292015/2022. Apresentação: Supram NOR. Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Sem destaques? Nós temos, nós não temos inscritos para esse item, então ele vai para a deliberação em bloco. **10.2** Minas Refloresta Ltda./Fazenda São Bartolomeu - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 759931/22 - AI/Nº 299935/2022. Apresentação: Supram NOR. Perdão. Destaque? Não há destaque, não há inscritos nesse item.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Laila, FIEMG.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perdão.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Eu queria pedir vistas desse processo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perdão Conselheira. Desculpa. Eu não vi, perfeito. A senhora pode só justificar as vistas, Conselheira?” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “É porque eu preciso de dar uma leitura melhor nele para pode analisar alguns pontos que eu fiquei com dúvida.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Muito obrigado Conselheira.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Obrigada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Então o item 10.2 vistas. **10.3** Donizete Batista Gonçalves/Fazenda Jiboia - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Unai/MG - PA/CAP/Nº 746871/22 - AI/Nº 290040/2022. Apresentação: Supram NOR. Destaques Senhores Conselheiros? Sem destaques, processo vai votação em bloco. **10.4** José Eduardo Simões Mendonça/Fazenda Santa Bárbara - Operar atividade sem a devida licença ambiental/Omitir informação na emissão de Licença Ambiental/Construir ou utilizar barragem sem a respectiva outorga - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 757742/22 - AI/Nº 297932/2022. Apresentação: Supram NOR. Destaques senhores?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Sem destaques, Senhor Presidente. Jeiza.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Sem destaques, então nós encaminhamos o item 10.4 para o bloco de, para votação em bloco. Então nós temos o pedido de vistas do item 9.1. Itens 10.1, 10.3, 10.4 sem destaques para votação em bloco e item 10.2 vista pela Conselheira Laila. Dessa maneira nós passamos então a votação em bloco dos itens 10.1, 10.3 e 10.4, que não há inscritos de maneira independente. Gostaria de pedir a Secretaria Executiva a apresentação da planilha de votação. A Secretaria Executiva Senhores Conselheiros registrou que a energia acabou lá na SUPRAM onde eles estão fazendo a reunião e eles não têm a condição de fazer agora a planilha.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Nós vamos aguardar por gentileza alguns minutinhos. Nós vamos fazer a projeção aqui, vamos apenas adequar e já 1 minuto por gentileza, a gente faz a projeção aqui para que os senhores não tenham problema. Obrigada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito Jeiza. Aguardamos aqui esse 1 minutinho. Acho que não tem prejuízo esperar 1 ou 2 minutos para a gente poder fazer a votação em bloco. Nós vamos ganhar bastante tempo nessa manifestação. Eu peço aos senhores então para aguardar 1 minutinho, já retorno aos senhores.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Senhor Presidente, por gentileza, o senhor poderia por gentileza só informar quais os itens que vão estar em bloco para votação, por favor.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Claro Jeiza, são os itens 10.1, 10.3 e 10.4 para não haver dúvida, 10.1, Leomar Mendes Rodrigues/Fazenda São Marcos - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental. Item 10.3, Donizete Basta Gonçalves/Fazenda Jiboia - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. 10.4, José Eduardo Simões Mendonça/Fazenda Santa Bárbara - Operar atividade sem a devida licença ambiental/Omir informação na emissão de Licença Ambiental/Construir ou utilizar barragem sem a respectiva outorga. João Pinheiro, Minas Gerais. Confere Jeiza?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Ok Senhor Presidente, confere. Eu vou projetar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Vai disponibilizar a planilha?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Isso, Senhores Conselheiros é uma planilha que como a SUPRAM está com dificuldade e acabou a luz, se os nomes dos senhores estiverem errados, se for outro representante, só se manifeste por favor. Vou projetar, Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Só para registro, o Conselheiro Fernando da EPAMIG registrou grandes dificuldades com a conexão. Conforme a gente tinha estabelecido mais cedo, a Jeiza já apresentou, para fazer a votação é preciso que o Conselheiro esteja com a câmera aberta no momento do registro de voto. Então eu peço aos senhores que abram. Se houver impedimento, pode fazer a votação visual para cima ou para baixo ou pode fazer também excepcionalmente no chat, no caso de impedimento de fazer a manifestação. Conselheira Laila, a senhora levantou a mão.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Só para informar que o Conselheiro da FAEMG ele também está em Unai sem acesso, sem energia no momento. Ele pediu para informar aqui, só para ciência.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito Conselheira. Nós registraremos no momento adequado a ausência dele na hora da votação. Então senhores, conforme explicado pela Jeiza, o voto dos senhores é favorável a manifestação será favorável à manifestação da SUPRAM ou contrário à manifestação da SUPRAM. Está certo? Então passamos a votação em bloco, itens 10.1, 10.3 e 10.4. Como vota a SEAPA?” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Primeiramente, esse Conselheiro não sou eu.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro, nós estamos registrando exclusivamente aqui o voto da entidade conforme a Jeiza explicou, como essa planilha é uma planilha datada, nós vamos depois fazer o ajuste com a planilha correta da SUPRAM Noroeste. Nós estamos fazendo uma adaptação por causa da ausência energia elétrica na área da SUPRAM Noroeste. Pedimos desculpa pelos nomes

equivocados, mas vamos só manter para poder registro a votação, ok?" Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Rodrigo." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Pois não, Vitor." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Perdão, desculpa te interromper." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Sem problema." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Eu acabei de conseguir, eu estou aqui na SUPRAM, eu sou o responsável pela planilha nessa reunião e acabei de conseguir restabelecer tudo aqui. Só que eu fiquei perdido lá no item 10.1 que seria votado em bloco. Eu ouvi você falando agora que foram os itens 10.1, 10.3 e 10.4 correto?" Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Perfeito, isso mesmo." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Eu estou com eles aqui então pronto para anotar na planilha se quiser." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Então Vitor vamos fazer isso. Vamos trocar pela sua planilha, você compartilha sua planilha, nós acompanhamos por ela, porque ela está com todos os nomes corretos. Como nós ainda não demos nenhuma votação, nenhum início, a gente pode fazer essa troca." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Certo, Ok. Aproveitando a oportunidade, o item 10.2 ficou como?" Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Pedido de vistas pela Conselheira Laila, se eu não me engano." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "E o 9.1 pela FAEMG, não é?" Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Isso, exatamente pedido de vista pela FAEMG." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Ah ok, desculpa, é porque houve um imprevisto aqui." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Agradeço." Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Podemos votar em bloco. Obrigado Rodrigo." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Agradeço demais. Vitor, só para registro, a Facisa não está presente na reunião, não é isso?" Vitor, Núcleo dos Órgãos Colegiados: "Isso." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Você pode por favor colocar em branco só para a gente registrar ausente na reunião e em branco o nome do Conselheiro, da Conselheira. Então vamos a votação, senhores? Pela SEAPA como vota?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Voto favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Obrigado Conselheiro. Pela SEDE, como vota?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto também é favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Pelo IDENE como vota?" Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani: "Favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Pela Seinfra, como vota?" Conselheiro Hélio da Silva Mota: "Vota favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Obrigado Conselheiro. Pela EPAMIG?" Conselheiro Fernando Oliveira Franco: "Favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado Conselheiro. Pelo IMA?" Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Vota favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Pela Polícia Militar, como vota?" Conselheiro Marcos Paulo Dias Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Antes de eu passar ao próximo, Vitor, seu áudio está aberto, queria por favor que você fechasse. Pelo CREA, está presente na votação? CREA ausente na votação. Ministério Público como vota?" Conselheira Mariana Duarte Leão: "Seguindo a orientação da Corregedoria me abstenho de votar." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado Conselheira. Pela prefeitura, a Prefeitura de Unaí está presente na votação? Prefeitura de Unaí está ausente no momento da votação. Como vota FIEMG?" Conselheira Laila Tupinambá Mota: "Meu voto é contrário por entender que a correção monetária que vai incidir sobre o valor da multa deve ser aplicado com base na tabela da corregedoria." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado Conselheira, como vota FAEMG? Conselheiro Leontino da FAEMG está presente?" Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: "Presidente, FAEMG ausente no momento da votação." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "FAEMG está presente, eu voto contrário." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "O senhor pode por favor abrir, isso, muito obrigado. O senhor pode registrar o voto novamente por favor Conselheiro." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "Contrário ao parecer." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado. Senhores, eu queria pedir aos senhores por favor que mantenham os áudios fechados porque está havendo uma grande interferência. Doutor Luciano, o áudio do senhor está aberto, o senhor pode fechar por favor. Muito obrigado Doutor Luciano. Senhor Geraldo, Conselheiro Geraldo, o senhor pode por favor fechar o áudio. Aí quando eu fizer a chamada Senhores Conselheiros, os senhores abrem, votam, porque senão fica uma confusão muito grande em relação aos áudios e aos vídeos. Vamos tentar fazer uma reunião mais leve possível, por favor. Agora vamos lá. Conselheiro Leontino o senhor votou contrário. O senhor pode por favor justificar o voto contrário por gentileza. Conselheiro, o áudio do senhor agora está fechado. O senhor pode por favor justificar o voto contrário." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "Eu entendo que consideramos tratar de área passível de ser intervida, uso antrópico consolidado. Ademais, entendemos que para o processo ambiental, sancionador, resulte na devida sanção a administração pública deve demonstrar a ilicitude da conduta praticada e provar cabalmente que foi ele o responsável pela conduta lesiva ao meio ambiente, objeto do presente processo administrativo que não ocorreu." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado Conselheiro. Agora nós podemos fechar o áudio de novo Conselheiro. FEDERAMINAS como vota? Ah, perdão, o senhor ainda não terminou não, não é?" Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "E me parece que tem é o 10.2 que está votado? É quanto ao 10.3." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Não. Perdão. 10.1, 10.3 e 10.4." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "10.3, 10.3. O 10.3 eu vou dizer para vocês que eu vou acatar a redução, vou acatar o voto do órgão ambiental porque teve uma redução de 30% já." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Perfeito. E o item 10.4?" Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "O 10.1. O 10.1." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "10.1 é contrário." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "Eu sou contrário." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "10.3 favorável e o 10.4, Conselheiro?" Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: "O 10.4, o 10.4 eu também vou acatar devido à redução basicamente de 50% do valor da multa." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Perfeito. Então nós registramos voto contrário no 10.1 e favorável nos itens 10.3 e 10.4. Registrado. Não vai aparecer nessa planilha

porque ela não está preparada para fazer essa diferenciação, mas aparece na nossa ata aqui e na contagem dos votos, perfeito?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Senhor Presidente, quando ficou faltando energia, o senhor estava falando do 10.2.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “10.2.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “E foi tirada a vista, não é?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Foi pedido vistas pela Conselheira.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Ah, que eu também queria pedir vista juntamente me parece foi a FIEMG que pediu vista?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “No item 10.2 foi a FIEMG que pediu vista, o senhor quer vistas conjuntas?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “É, em conjunto.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Considerando que houve uma falha na energia e que o senhor pode pedir vistas em outros momentos, as vistas conjuntas foram garantidas. Conselheira Adaiane, pois não?” Conselheira Adaiane Pereira de Souza: “Boa tarde a todos. Se me dá o Conselheiro da FAEMG, eu gostaria também de pedir vistas conjuntas ao processo 10.2. Adaiane representante da SIAMIG.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Nós vamos, por conta desse problema da energia elétrica, nós vamos abrir uma exceção. Nós estamos na votação dos itens 10.1, 10.3 e 10.4, mas nós vamos abrir uma exceção para registro desse fato aqui agora, eu peço a Secretaria Executiva por favor para destacar as vistas solicitadas e garantidas as vistas conjuntas para SIAMIG e FAEMG ao item 10.2 conforme registrado. Voltamos a votação dos itens 10.1, 10.3 e 10.4 senhores. Como vota FEDERAMINAS?” Conselheiro Geraldo Gonçalves da Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro Geraldo. SIAMIG como vota?” Conselheira Adaiane Pereira de Souza: “Desculpa, estava tentando ativar o meu áudio. Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a FUNATURA?” Conselheiro Ernani Faria: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota AMLPPN?” Conselheiro Jorge Olívio Rodrigues: “Meu voto é favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado. Como vota a UNIMONTES? UNIMONTES presente?” Conselheira Anete Marília Pereira: “Sim estou presente. Meu voto é favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheira Anete, moratório. Que bom que resolveu o problema da senhora de conexão.” Conselheira Anete Marília Pereira: “É, no início foi um pouquinho difícil.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Fico feliz que a turma conseguiu ajudar a senhora, muito obrigado. Como vota OAB?” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Voto favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Então nós temos registro de 13 votos favoráveis aos itens 10.1, 14 votos favoráveis aos itens 10.3 e 10.4. 02 votos contrários aos itens 10.1 e 10.3. Não, 2 votos contrários ao item 10.1 e 10.3 e 10.4. Isso, 1 contrário ao 10.3 e 10.4. Contagem difícil essa quando tem duas tabelas. Mas dessa maneira ficam mantidos os autos de infração conforme parecer da SUPRAM Noroeste com a reduções já propostas pelo mesmo parecer. Muito obrigado aos senhores. Nós passamos agora aos itens de discussão. Item 7.1 e item 8.1 são retornos de vistas e serão discutidos.”

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: 7.1 Alzira Pires de Magalhães e Outros/Fazenda Santa Lúcia III - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - PA/Nº 5252/2009/004/2019 - Classe 4. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro Leontino, o senhor quer passar a apresentação das vistas do senhor por favor nesse momento. Para esse processo nós teremos inscritos independentes, no momento oportuno nós faremos a chamada. Conselheiro Leontino, o senhor pode por favor fazer a apresentação do parecer de vistas do senhor. Conselheiro, o senhor está com o áudio fechado ainda. Aí, abriu, agora está certo, o senhor pode...” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Eu entendi. Senhor Presidente, eu já apresentei esse parecer antes e pedi, eu queria solicitar a retirada de pauta desse processo novamente para melhor análise de tudo, de todas essas coisas porque ainda não deu prazo. Certo? Alô? Oi? Está ouvindo?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Nós estamos ouvindo o senhor, nós não estamos ouvindo...” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Eu apresentei esse parecer por escrito com datas anteriores, certo? Entendeu? Porque eu ainda, eu entendo, no meu entendimento, esse parecer ele, essa barragem ela não está atrapalhando. Ela não vem de uma nascente. É por isso que a gente foi, vota contrário ao parecer da FAEMG, do meio ambiental, do COPAM, certo? Agora, eu queria solicitar se for possível a retirada de pauta novamente desse processo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Perfeito Conselheiro. O senhor está registrando a retirada de pauta do processo. Eu, como esse nosso Regimento Interno é muito novo, eu fiquei aqui na minha cabeça matutando que eu não registrei na apresentação que a Jeiza fez hoje na minha leitura anterior desse processo, há hipótese de retirada de pauta de processo uma vez que ele já esteja incluído e instruído para decisão. Eu queria.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Inclusive Senhor Presidente, nós apresentamos esse aí, essa vista, o parecer de vista conforme o parecer apresentado. Eu apresentei anteriormente deu o prazo normal para apresentar. Eu não sei se deu para anotar isso aí, deu para analisar esse pedido de vista anteriormente.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Apenas para auxiliar o senhor no decorrer da reunião. A solicitação de pedido de vista, desculpe, retirada da pauta.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Retirada de pauta.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Baixa em diligência, prerrogativa do Presidente da reunião. Foi uma solicitação do senhor, representante da FAEMG e informou também que consta no parecer de vistas, não é? Salvo engano, o senhor manifestou. Aí Senhor Presidente, fica a critério do senhor. Sugiro, caso seja pertinente que o senhor pergunte por gentileza à unidade se eles estão de acordo. Aí é

com o senhor conforme já constava no Regimento anterior, está bom? Obrigada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Jeiza. Eu juro que eu não tinha registrado neste novo Regimento a retirada de pauta como uma hipótese. A baixa em diligência sem dúvida e eu aprendi com Yuri, o Yuri é um Presidente aqui Conselheiro, o Yuri ele é da SUPRAM Norte de Minas, ele preside a CMI, ele preside a CME. Então tem uma experiência grande e eu aprendi com ele que a gente só tira de pauta ou baixa em diligência quando não houver possibilidade de discussão do processo, quando os pareceres não estão instruídos de forma que a gente possa ir adiante nessa discussão e nesse caso, bom, o senhor já instruiu o parecer do senhor, não é? O relato de vistas da FAEMG está no processo, o senhor mesmo disse. Entendo que o senhor declinou da hipótese de fazer uma apresentação oral do relato de vistas, mas o relato de vistas foi apresentado à Secretaria Executiva do COPAM da Unidade Regional Colegiada Noroeste. Foi disponibilizado no site no prazo regimental. Então tanto o senhor quanto os demais Conselheiros e a SUPRAM Noroeste tiveram acesso às manifestações técnicas apresentadas pela FAEMG e assim eu só posso perguntar a SUPRAM Noroeste, se, eu queria saber quem que vai responder, se a SUPRAM Noroeste está tranquila em fazer a apresentação e em apresentar os pontos que dizem respeito ao recurso e ao relato de vistas apresentado pela FAEMG. Quem vai falar do item 7.1, Pedro ou Larissa, é isso? Um dos senhores, Pedro ou Larissa estão na sala?” Larissa, SUPRAM NOR: “Boa tarde Senhor Presidente, está me ouvindo?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Boa tarde. Quem está falando? Larissa?” Larissa, SUPRAM NOR: “É Larissa SUPRAM Noroeste.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Larissa, eu queria por favor que você abra a câmera mesmo que fosse só um pouquinho.” Larissa, SUPRAM NOR: “Isso, eu estou tentando aqui.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Isso, deu certo. Obrigado Larissa.” Larissa, SUPRAM NOR: “A câmera não está muito bem posicionada aqui. Mas então, com relação ao pedido de retirada de pauta do processo, esse processo já veio para a URC em novembro. Então temos passados alguns meses que foram suficientes para que o Conselheiro e outros Conselheiros também elaborassem o parecer de vistas. Então nós não vemos motivo para retirada de pauta desse processo tendo em vista que também não foi apresentado nenhuma justificativa técnica para uma informação nova ou qualquer tipo de coisa para que a gente pudesse retirar. Então a gente não concorda com a retirada de pauta desse processo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Larissa.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Senhor Presidente, então como foi dito pela SUPRAM aí, eu queria uma informação dos técnicos se podiam me informar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro, perdão. Eu vou ter que interromper o senhor porque é o seguinte. Bom, o senhor teve a oportunidade de fazer a apresentação do parecer de vistas do senhor e o relato de vistas. O senhor disse que ele estava disponibilizado no tempo hábil, portanto todos conheciam. Nós vamos fazer da seguinte maneira. Em termos de condução aqui só para a gente ter uma organização melhor para que a equipe da SUPRAM possa dar todas as respostas no tempo melhor. Nós temos inscritos nesse processo. Então eu vou, o senhor fez a apresentação do senhor. Eu vou passar aos demais Conselheiros para saber se os demais Conselheiros têm alguma consideração a fazer, está certo? Volto ao senhor, só porque eu estou entendendo que o senhor abriu mão do relato de vistas, mas que o relato de vistas está posto para os Conselheiros. Se os demais Conselheiros querem fazer alguma condição eu volto ao senhor, está certo? Só para a gente poder dar oportunidade dos demais Conselheiros fazerem as suas apresentações em relação ao relato de vistas que o senhor já apresentou. Depois eu passo ao senhor, depois eu passo aos inscritos e depois a gente vai para a SUPRAM Noroeste de todos os itens. Nós podemos fazer assim, Conselheiro?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Tudo bem, pode sim, tudo bem.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado então. Então aberto para a discussão dos demais Conselheiros, entendendo que o relato de vistas foi devidamente apresentado, Senhores Conselheiros, alguma dúvida? Os senhores querem fazer alguma colocação, alguma manifestação?” Conselheiro Lincoln Batista Vieira Filho: “Senhor Presidente. Eu entrei agora, eu estou apto para votação aí? Lincoln Batista, CREA Unai?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Claro, mas nós não estamos na fase de votação ainda não, Conselheiro. Nós registramos aqui, a Secretaria Executiva então acaba de registrar a presença do senhor. Nós estamos no início de discussão do item 7.1, está certo?” Conselheiro Lincoln Batista Vieira Filho: “Ok.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado, peço ao senhor só que feche o áudio, a não ser claro que o senhor queira manifestar a respeito do item 7.1. Nós tivemos já a apresentação, a ausência de apresentação do relato de vistas pela FAEMG. Não havendo...” Conselheira Anete Marília Pereira: “Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não Anete?” Conselheira Anete Marília Pereira: “Eu gostaria de dizer que o relato de vistas do Conselheiro não traz elementos que possibilitem uma análise mais apurada da situação. Então eu não me sinto segura em analisar esse, o relato de vistas nesse formato. Ele não me traz nenhuma informação a mais. Eu entendo que o Conselheiro quando ele pediu mais tempo para poder fazer o estudo mais completo, um laudo técnico. Então nesse sentido eu praticamente desconsidero esse documento apresentado nessa reunião porque ele não tem sustentação como um estudo técnico ou um relato de vistas.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheira.” Conselheiro Geraldo Gonçalves Silva: “Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Só um minuto por favor, só um minuto por favor Conselheiro Geraldo. Só para explicar à Conselheira Anete. Conselheira, o que vai ser colocado em votação conforme a apresentação da Jeiza da Secretaria Executiva aqui da sede não é o relato de vistas da FAEMG. O que vai ser colocado em votação é o recurso e o parecer da SUPRAM Noroeste. O relato de vistas foi a oportunidade solicitada há quase 3 meses pelo sindicato, pela FAEMG, para que ele pudesse discutir o próprio parecer. O relato de vistas não necessariamente discute novamente o processo, ele não se apresenta como um parecer único a ser

votado. Ele se apresenta como uma contraposição ou um justaposição a um parecer elaborado pela SUPRAM Noroeste e que esse é que é apreciado. Hoje nós temos um parecer da SUPRAM Noroeste pelo indeferimento do processo de licenciamento. Temos um pedido de recurso do empreendedor e temos a possibilidade de fazer a manifestação aqui de todos nós a respeito do recurso e do parecer pela manutenção do parecer da SUPRAM Noroeste e não será o parecer de vistas da FAEMG que aqui irá instruir. O parecer de vistas da FAEMG deve, deveria na verdade instruir o debate acerca do recurso e parece tanto conforme a fala do próprio Conselheiro representante da FAEMG quanto da senhora que o parecer não trouxe tais novidades, portanto ele não se contrapõe e no máximo ele pode se justapor àquilo que já está estabelecido pela SUPRAM Noroeste. Nós vamos então, Conselheira, permitir a discussão do processo de maneira que os senhores sejam esclarecidos e ao final possam votar favorável à manutenção do Parecer da SUPRAM ou contrário à manifestação do parecer da SUPRAM de acordo com a sua consciência, está certo?” Conselheira Anete Marília Pereira: “Só um adendo, Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não Conselheira?” Conselheira Anete Marília Pereira: “A minha fala foi no sentido de, porque às vezes a gente não fala de forma tão direta ainda mais num grupo novo. É no sentido de que quando a gente pede vistas, a gente traga realmente um parecer com base técnica para ele ser discutido porque eu participei aqui desde 2008, 10 do Norte de Minas e a gente tinha todo um cuidado na hora de fazer esses pareceres. A minha fala foi um pouco sutil nesse sentido, mas já que o senhor colocou, eu já escancarei a minha crítica aos relatos para que a gente também não fique chovendo no molhado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito Conselheira. Desculpa, eu não tinha entendido isso não, mas eu concordo com a senhora que a ideia, a hipótese do parecer de vistas é de trazer elementos novos para julgamento e não pode ser puramente protelatório. Eu não acho nem que foi essa a hipótese do Conselheiro, quando pediu vistas lá atrás, Conselheiro Leontino quando pediu vistas lá atrás, mas o fato é que o relato de vistas está apresentado no formato em que ele veio. Conselheiro Geraldo, o senhor pediu a palavra. Parece que o Conselheiro Geraldo não pediu a palavra para poder fazer a manifestação. Então Conselheiro Leontino, o senhor falou que queria fazer algumas perguntas a SUPRAM Noroeste. Rodamos o Conselho, o Conselho manifestou. Eu queria que então agora o senhor apresentasse os seus questionamentos por favor.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Tudo bem. Eu acho que respondendo as palavras dos Conselheiros, então eu queria fazer, se os técnicos da SUPRAM poderiam então me informar que às vezes ele passa batido. Vocês podem me informar se ocorre nascente no local de construção da barragem. Se ocorre nascente no local de construção da barragem. Se um dos técnicos da SUPRAM pode me informar isso aí.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Tem mais algum questionamento que o senhor queira fazer Senhor Leontino?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Tem. Nesse sentido.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Vamos fazer todos de uma vez porque eles fazem uma resposta.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Não, porque desse, da resposta deles, se ocorre ou não ocorre, eu vou completar a minha pergunta.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Vamos fazer assim então. Pela SUPRAM Noroeste, quem vai fazer a resposta?” Pedro, SUPRAM Noroeste: “Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não, só um minutinho Pedro. Pois não Geraldo.” Conselheiro Geraldo Gonçalves Silva: “Eu acho que o Leontino, Senhor Leontino, eu acho que ele tem que olhar o processo, ele está bem-informado pelo processo, ele já está acompanhando o processo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está no mute.” Conselheiro Geraldo Gonçalves Silva: “Rever o processo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Desculpa, desculpa. Conselheiro Geraldo, eu não consegui ouvir o que o senhor manifestou.” Conselheiro Geraldo Gonçalves Silva: “Eu entendo que o Leontino, que o Leontino ele tem todo o direito de pedir vista do processo novamente porque ele tem dúvida sobre o processo, é um processo amplo. É uma coisa que requer muito estudo, entendeu? Uma coisa familiar. Então eu acho sim, eu acho que é mais do que justo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Conselheiro Geraldo, o Conselheiro Leontino solicitou a retirada do processo de pauta. A retirada do processo de pauta só ocorre nos casos em que não houver possibilidade de fazer o debate desse processo. O Conselheiro Leontino ele teve quase 3 meses de acesso ao processo. Na verdade, até mais, porque o processo sempre esteve disponível, o acesso é público. Ele teve quase 3 meses de acesso ao processo para poder fazer manifestação dele, pelo menos 2 e ele conseguiu fazer o relato de vistas dele e fazer a manifestação. Então eu já solicitei a manifestação da SUPRAM. A SUPRAM Noroeste, assim como uma das Conselheiras dessa Casa, registrou que não houve apresentação de fatos novos ou de dúvidas novas no relato de vistas do Conselheiro e que portanto o processo está apto para discussão. Nesse sentido Conselheiro Geraldo, a decisão dessa presidência é pela manutenção do processo em debate. Jeiza, você levantou a mão?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Sim Senhor Presidente. Eu ia apenas ponderar as palavras que o senhor já informou sobre a questão da retirada de pauta e baixa em diligência. Apenas para os senhores não terem confusão senhores, a solicitação do Conselheiro considerando os argumentos que ele colocou nem encaixaria em uma retirada de pauta e sim em baixa em diligência. O Senhor Presidente ele já solicitou complementações à SUPRAM que manifestou pelo processo em pauta. O Senhor Conselheiro ele já teve a oportunidade de pedir vistas e não e até o presente momento não há nenhum fato novo que enseje uma novo pedido de vista. Então diante disso só para complementar a fala do Senhor Presidente, artigo 38 do Regimento Interno, não será concedida a baixa e baixado o processo em diligência e o Processo se encontra para discussão na pauta. Obrigada Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Jeiza pela sempre brilhante assessoria. A pessoa que mais conhece o nosso Regimento Interno hoje é a Jeiza. Conselheiro Geraldo, mais alguma

dúvida em relação a isso?” Conselheiro Geraldo Gonçalves Silva: “Não, no momento não.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Então o Conselheiro Leontino fez um questionamento à SUPRAM Noroeste. Pedro, você tem condição de apresentar. Pedro mesmo que está aí? Tem condição de dar a resposta por favor. Isso, abriu o áudio já.” Pedro, SUPRAM Noroeste: “Boa tarde a todos. Estão me ouvindo? Bom, com relação a indagação do Conselheiro. No momento da vistoria a gente verificou eram duas áreas, uma área onde se pretende ampliar um barramento já existente e uma outra área onde se pretende construir um novo barramento. Em ambas essas áreas a gente verificou a presença de solos hidromórficos. Estão me ouvindo?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Estamos te ouvindo Pedro. Conselheiro Leontino, o senhor pode fechar o áudio por favor.” Pedro, SUPRAM Noroeste: “Perfeito. Então vamos lá. Em ambas as áreas a gente verificou a presença de solos hidromórficos, a presença de gramíneas, que são características de um ambiente de vereda. A presença de buritis espaçados não formando hidrosselva, e por isso a gente caracterizou a área como uma área de vereda, em ambas as áreas. Uma área ela já está antropizada porque é uma área que já tem um barramento construído, mas você consegue ver essas características, tanto a jusante quanto a montante, principalmente lateralmente da barragem da parte vizinha. Então por isso que no parecer técnico foi caracterizado como uma sítio fisionomia de vereda e o processo foi indeferido.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado, Pedro. Conselheiro Leontino o senhor tem alguma outra dúvida?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Não, tudo bem.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está Ok. Muito obrigado. Mais algum Conselheiro com alguma dúvida técnica que possa ser respondida nesse momento pela SUPRAM? Não havendo, eu passo então ao convite dos inscritos. Nós temos 5 inscritos aqui. Doutor Geraldo, tudo bem? Bom ver o senhor de novo. Doutor Geraldo, como nós sabemos aqui, o senhor sempre inscreve a banca completa, mas normalmente o uso da palavra por um dos representantes da banca. Nós vamos manter essa dinâmica como sempre ou todos vão fazer uso da palavra, Doutor Geraldo?” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Como o tema é bastante complexo, nós pretendemos usar cada inscrito o tempo regimental se possível com aquele acréscimo previsto no Regimento, 5 mais 5. É claro que se eu terminar antes eu não vou ficar perturbando a paciência de Vossa Excelência e nem dos Conselheiros. Ok?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Perfeito então. Então garantida a palavra de todos os senhores no tempo regimental de 5 minutos, estendido por mais 1 minuto desde já por minha decisão e terminados os 6 minutos, nós passamos então à votação dos Conselheiros para que eles emitam sua opinião sobre os mais 5 minutos, está certo? Então pela ordem Doutor Geraldo, o senhor é o primeiro a falar. Querida por favor deixasse o cronômetro aberto para todos, por gentileza. Pelo menos eu não estou vendo o cronômetro aqui ainda. Bom, agora já está aberto aqui o cronômetro. O senhor tem 6 minutos a partir de agora Doutor. Pode ficar à vontade.” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Boa tarde Ribas, prazer em revê-lo com saúde, sei que você teve problemas aí. Graças a Deus está bem. Senhores Conselheiros, esse processo ele mais uma vez a gente traz na discussão sobre a vereda ou não para (trecho incompreensível) de irrigação. Na reunião passada teve uma discussão muito intensa e houve muita emoção envolvida, eu acho que a gente pode discutir essa questão sem paixão, com mais técnica, com mais tranquilidade. A gente tem um carinho muito grande pelos membros do COPAM, por todos os servidores, e nós entendemos que os membros do COPAM da Unidade Regional Colegiada, eles exercem o múnus público dentro do princípio da participação democrática, e para tanto a deliberação feita, deveria ser respeitada por todas as instâncias, devida essa participação democrática. Nós já registramos uma questão Presidente de ausência de paridade entre Conselheiro do Estado e Conselheiro da iniciativa privada, da sociedade organizada considerando que há duas instituições ausentes. Me parece que o regimento preveria a substituição, mas uma questão que não vai ser discutida agora, penso eu. Num país em que há 120 milhões de pessoas passando fome, conforme dito pela Ministra Marina Silva no exterior há cerca de 20 dias, eu acho que a produção de alimentos ela deve ser prioritária, já que nós estamos falando do meio ambiente social, pessoas passando fome. Então é uma atividade que vai produzir comida sim e permitindo para 125 milhões de famintos, não é? O conceito de vereda, Presidente, ele é técnico. Ele é científico. Só, com todo respeito ao engenheiro da SUPRAM que foi lá no local, ele não respondeu à pergunta do Conselheiro Leontino da FAEMG. Lá, se lá há afloramento do lençol freático. Ou seja, se há uma nascente no local, porque para ser vereda, todos os requisitos da lei têm que estar presentes. Afastado um dos requisitos na lei, essa lei foi objeto de discussão no Senado, Congresso, depois na Lei Estadual na 29122. Então é um conceito científico que pede, faltando um requisito, afasta-se o conceito de vereda, e nós não podemos alargar isso: ‘ah, não tem agora no lençol freático mas têm as demais características. Então é vereda’. Esse conceito da vereda ele é científico. Faltando um requisito, não é vereda. Não vamos discutir se o barramento faz bem ou mal a uma vereda, isso é uma outra instância, ok? Então pelo que foi relatado no processo, por um laudo multidisciplinar não há no local, não há no local um afloramento do lençol freático, há uma nascente muito acima, corre-se o curso d’água, mesmo que eventualmente ocorra um buriti, que é muito comum aqui no noroeste mineiro. Ok? Então com todo o carinho, com todo respeito pelo profissional da SUPRAM, do engenheiro sério que a gente conhece, a equipe muito, mas se há nascente, qual a coordenada dessa nascente? Nós conhecemos o processo, sabemos que a coordenada está a jusante do barramento, muito acima. Então não há (trecho incompreensível) do local de lençol freático no local onde se pretende instalar esse grau de barramento ok? Nós com relação a esse processo, tem, foi produzido um laudo técnico multidisciplinar por um dos engenheiros mais sérios aqui e competente do noroeste mineiro que é o Carlos Ornel, ele está inscrito para falar, mas nós tivemos questão de queda de energia, tivemos

um tumulto muito grande e ele pode explicar e tirar as dúvidas, principalmente essa, Presidente e Senhores Conselheiros, não há afloramento de lençol freático. Se não há afloramento de lençol freático, (trecho incompreensível) então está descaracterizada a vereda ok? Agradeço a atenção, vou encerrar, não vou ficar perturbando a paciência dos senhores por mais tempo. Muito obrigado Senhor Presidente, muito obrigado Senhores Conselheiros.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado doutor, muito obrigado pelas palavras de recepção aqui de saber do meu caso e me receber aqui, é sempre um prazer conversar com você, você sabe que mesmo a gente discordando, a gente tem um grande respeito pela postura urbana e republicana que os senhores têm com essa casa, muito obrigado.” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Um abraço, Rodrigo, o senhor é muito querido por todos nós, ficamos bem preocupados com o problema de saúde que o senhor teve. Nos unir nas nossas divergências e nos unirmos mais ainda nas nossas convergências.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Muito obrigado ao senhor. Eu queria então agora passar a palavra, 5 minutos por enquanto, Doutor Thales, o senhor vai fazer uso de mais 1 minutos. Doutor Thales, o senhor está ficando igual a mim, cada vez com barba mais branca. Eu com menos cabelo, mas cabelo mais branco. Nós estamos envelhecendo rápido. O senhor vai fazer uso de mais 1 minuto, Doutor Thales?” Thales, Representante do Empreendimento: “Presidente, só esclarecer, foi deferido a manifestação de todos os advogados inscritos por 5 minutos, é isso?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeitamente.” Thales, Representante do Empreendimento: “Sendo encerrada então a manifestação do Doutor Luciano, eu peço ao Presidente que defira o meu prazo para manifestação, não os usarei na integralidade.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Então vamos manter os 5 minutos senhores, pelo registro. Nós sempre fizemos Doutor Thales, nós sempre fizemos um acordo de cavalheiros, porque no final das contas os senhores defendiam sempre o mesmo ponto de vista, repetidas vezes e só tornava a reunião maçante e incômoda para todos. E os senhores muito gentilmente fizeram, mas os senhores tem, sempre tiveram o direito de falar, de manifestar, de fazer o uso da palavra. Só não fazia sentido os senhores falarem a mesma coisa, 3, 4, 5 vezes e os senhores sempre foram muito gentis com isso e sempre tiveram o nosso respeito nesse caso. Doutor Thales, 5 minutos então, se precisar de mais 1 minuto, eu darei, garantirei e se precisar de mais 5 minutos depois, a gente coloca em votação pelo Conselho.” Thales, Representante do Empreendimento: “Obrigado Presidente. Agradeço a deferência e a recíproca é verdadeira, nós temos muito carinho e respeito pelo Presidente e estendendo esse respeito a todos os funcionários e técnicos que sempre são presentes, às vezes de forma antagônica, mas o nosso papel também na defesa do empreendedor, é fazer o contraponto às vezes. Então o cabelo, Presidente é, Unai, não sei se o senhor conhece, mas é uma região muito fria e tem nevado ultimamente. Então a razão de estar mais alvo. Presidente, a minha manifestação sobre o caso é bem objetiva. Eu li o parecer da FAEMG também lá no sítio eletrônico e observei que o pedido talvez do Conselheiro até por ser, ainda estar se familiarizando com as reuniões, é um Conselheiro que eu acho que é a segunda ou terceira reunião com o Doutor Leontino, a qual já cumprimento também. Eu vi pelo parecer que o pedido que ele fez foi baixa em diligência e justamente para talvez sanar essa controvérsia que foi levantado no momento entre o que o Doutor Luciano disse e o que o Pedro, o técnico da SUPRAM afirmou. Então o Doutor Luciano entende e nós também entendemos, a literatura de que o conceito de vereda que consta do Código Florestal e também na Lei 29122 é um conceito que foi amplamente debatido além do processo legislativo, inúmeras audiências públicas, isso pode ser enxergado esse conceito. Então na nossa literatura nós vamos encontrar quais formas ali na literatura científica conceituando vereda, umas mais atuais, outras mais antigas. O fato é que a que for levada e positivada é a que está definida lá no Código Florestal e na Lei Estadual. Então nós temos que observar também diante do princípio da legalidade estrita. Nesse sentido Presidente, eu entendo até em razão de um precedente que ocorreu recentemente em caso análogo, se estava discutindo a incidência ou não de vereda no local de um projeto de barragem, em que foi pedido por nós, que o Presidente baixasse em diligência para que um estudo mais completo, com a participação às vezes do representante do empreendedor, do Conselheiro, da FAEMG ou do CREA que está para averiguar realmente a caracterização daqueles requisitos. Então nós pedimos a baixa em diligência, o Presidente à época, não vou, não lembro o nome, Cristiano salvo engano, rejeitou a diligência e o que se sucedeu foi uma verdadeira confusão na votação, porque muitos Conselheiros estavam na dúvida do conceito de vereda, rejeitaram o Parecer da SUPRAM, o Ministério Público judicializou essa questão. Nós temos submetido a uma perícia na justiça, mas é que eu vejo isso como às vezes uma questão que poderia ter sido melhor solucionada. Então o meu posicionamento é que o Presidente que tem esse poder pelo Regimento Interno, considere o pedido de baixa em diligência. Não vejo um prejuízo nisso em fazer uma nova vistoria, às vezes com uma análise de solo, uma análise biológica da nascente, do afloramento que os técnicos do empreendedor afirmam que não há. São técnicos também conceituados, de qualidade, então seria nesse sentido Senhor Presidente. Agradeço e me dou por satisfeito.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Doutor Thales. Doutor Thales, nós vamos passar a discussão técnica junto a equipe da SUPRAM Noroeste e certamente havendo ainda dúvida em relação a qual conceito utilizado ou quais são as bases técnicas que foram avaliadas pela SUPRAM Noroeste para definição da vereda nesse caso, nós passaremos a baixa em diligência e isso pode ser feito a qualquer tempo, ela não precisa ser prévia a discussão. Ao contrário, ela deve ser até posterior. Se a gente não tiver registro da retirada das dúvidas, do esclarecimento das dúvidas, a obrigação de baixa em diligência permanece. Eu tenho agora como inscrito a Doutora Débora. Doutora Débora, 5 minutos ou a senhora vai precisar de mais tempo?” Débora, Representante do Empreendimento: “Somente 5



minutos, Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito então, 5 minutos garantidos. À vontade.” Débora, Representante do Empreendimento: “Boa tarde a todos. Doutor Luciano fez uma explicação mais material do caso. Explicou que ali é um mapeamento de uma barragem, essa barragem ela foi construída na década de 90. Na época o responsável pelo licenciamento era o IBAMA. Foi uma barragem construída pelo vizinho e não pelo atual empreendedor que está pedindo a ampliação dessa mesma barragem e com relação a esses aspectos técnicos, eu acho, Conselheiros, e eu acho que vocês podem até se manifestar nesse sentido se, na minha opinião, tem procedência ou não, eu acho que de um lado nós temos um auto da SUPRAM, uma vistoria técnica na verdade, nós temos uma vistoria durante o processo de licenciamento ambiental que foi uma vistoria muito rápida. A constatação de vereda foi feita de uma forma muito breve no parecer que fundamenta o arquivamento. Depois nós apresentamos um recurso administrativo e quando a gente apresentou esse recurso, aí sim viemos com o laudo desse engenheiro que é o Carbonel, que é um engenheiro respeitado na cidade e só depois a SUPRAM fez uma nova vistoria do local, essa sim que foi anexada aos autos depois do nosso recurso. Essa sim que é uma vistoria um pouco melhor do que a primeira. Não foi aberto prazo para que o empreendedor se manifestasse depois dessa última juntada, dessa vistoria, porque obviamente se tivesse sido aberto esse prazo, o empreendedor teria condições de rebater minuciosamente cada ponto apresentado por essa nova vistoria, o que não foi oportunizado. A questão aqui é uma questão que volta sempre nas discussões do COPAM, que é uma questão que eu tenho certeza de que os Conselheiros se incomodam bastante com ela. É a questão de ter que decidir entre a palavra do empreendedor e a palavra da SUPRAM, sendo que temos técnicos capacitados dos dois lados, apesar do olhar daquela mesma questão ser um olhar diferenciado. Esse caso especificamente é muito grave porque a caracterização da vereda ali impede qualquer nova construção de barragem, impede o aumento da produtividade nessa fazenda e o aumento da produtividade é o que retarda novos pedidos de deslocamento. Então se eu não posso aumentar a produtividade naquela área, é claro que isso gerará novos pedidos de (áudio ruim) a seco. Então os Conselheiros deveriam estar confortáveis para julgar se ali é vereda ou não. E nós acreditamos que eles só estariam confortáveis se houvesse uma perícia independente no local, que foi o que a gente sempre pediu no recurso, nas empresas administrativas, isso sempre bate nesse ponto, na necessidade da perícia independente, de uma perícia que fosse contratada nem pelo empreendedor e nem composta de técnicos da SUPRAM. Só assim eu acredito que os Conselheiros estariam confortáveis em votar conforme essa perícia independente. Novamente só reforçando que isso não tira a credibilidade do engenheiro da SUPRAM que fez essa nova vistoria. Por isso o nosso pedido aqui é inicialmente pela reconsideração da baixa em diligência para que essa perícia seja feita e em segundo lugar, caso essa baixa em diligência não seja acatada, que o parecer da SUPRAM que culminou pelo arquivamento da licença seja rejeitado, uma vez rejeitado, é claro que haverá o desarquivamento dessa licença e assim novas instruções poderão acontecer neste processo antes de bater o martelo. Era essa a nossa manifestação e acredito que os nobres Conselheiros a considerarão em maior conta. Obrigada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Doutora. Senhor Jorge Fernando. Jorge Fernando Moraes Carbonel, isso? Senhor Jorge, o senhor tem 5 minutos, se precisar de mais 1 minuto, só solicitar, eu garanto e se precisar de mais 5 depois por algum motivo, a gente coloca em votação pelo Conselho. O senhor fique à vontade por favor.” Jorge Carbonel, Representante do Empreendimento: “Boa tarde a todos. Eu agradeço a deferência pelo Presidente. Eu só quero esclarecer uma coisa. A Secretaria de Meio Ambiente, já sabendo dessas dificuldades que tem em analisar processos de intervenção em área brejosa que se caracteriza pela existência de solo hidromórfico, eu estou sendo escutado? Que parece que para mim aqui ficou mudo. O senhor está me escutando?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Sim, estamos.” Jorge Carbonel, Representante do Empreendimento: “Bom. A Secretaria de Meio Ambiente fez inclusive uma instrução de serviço para o SISEMA para todo o sistema que é a instrução nº 05/2021 que foi inclusive revisada. Ela é uma instrução que tem como objetivo estabelecer procedimento a ser observado pelas SUPRAM, pelo IEF nas análises dos processos de intervenção em área brejosa e caracterizada pela existência de solo hidromórfico. Então no item 4 dessa instrução, diz os procedimentos a serem adotados. Diante da situação descrita acima, o procedimento a ser adotado pelos analistas nos processos de intervenção ambiental que impliquem em intervenção em áreas brejosas com presença de solo hidromórfico, deve ser observado se existe nascentes difusa ou olhos d’água, ainda que intermitentes. Eu vi o Conselheiro Leontino perguntar para o técnico da SUPRAM, o Pedro, se lá existia nascente e ele não respondeu se existia ou não existia, porque isso é uma informação de muita importância, porque na própria, nessa Instrução Normativa diz o seguinte, se não tiver nascente, se não for observada a característica de nascente no local, deve ser dado tratamento comum a essa área ainda com a presença de solo hidromórfico daquelas outras características e deve ser autorizada a intervenção. Então como ele não respondeu, eu acho que a baixa em diligência para responder essa questão se existe nascente ou não é de suma importância nesse processo. Sem essa resposta não podemos, eu acho, que continuar essa análise. Se ele responder que lá não tem nascente, não tem que ficarmos discutindo o parecer da SUPRAM porque ele está falho, porque se não tem nascente não é vereda e se tiver nascente e não está transcrito tanto no parecer da SUPRAM, não tem isso hora nenhuma para esclarecer para os Conselheiros. Então tem que ser esclarecido isso. Então essa baixa em diligência pode ser usada para esclarecer isso. Então é ir lá e ver, tem nascente ou não? Não tem nascente. Então descaracteriza como área como sendo de vereda e pode ser dado andamento no processo de outra forma. Obrigada pelo tempo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Eu que agradeço o senhor, Senhor Jorge.

Senhor Paulo Franck de Magalhães.” Paulo Magalhães, Representante do Empreendimento: “Olá, tudo bem? Boa tarde, estão todos me escutando?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Boa tarde, escutamos o senhor sim Senhor Paulo. O senhor tem 5 minutos.” Paulo Magalhães, Representante do Empreendimento: “Tudo bem. Eu queria agradecer primeiramente Presidente, os Conselheiros, meu nome é Paulo Franck, sou filho e sócio da Dona Alzira Pires, sou representante do CBH-Urucuia, também aqui no Noroeste de Minas, desde Sol Nascente, já tem mais de 6 anos de CBH-Urucuia, eu sei como funciona o Regimento, eu sei como funciona tudo. O que a gente vem pedir aqui hoje é simplesmente para uma nova análise ou olhar de uma forma mais técnica, o que é ou não vereda. Porque no dia que a gente fez aqui a vistoria, que o Pedro esteve aqui, eu recebi ele de prontidão, andamos aqui, foi onde ele quis ir. Perguntei se queria ir em mais algum lugar. Inclusive levei ele de pé até nós chegamos no leito do córrego para mostrar que era leito de córrego bem definido. A gente foi até o leito, andamos mais de 600 metros até chegar no leito do córrego sem molhar o solado da botina e hora nenhuma a gente colocou no parecer se tem o buriti lá. Tem sim. Isso não foi negado hora nenhum que tinha o buritis. Que lá tem o buritis perto do leito do córrego, mas isso não quer dizer que lá é vereda. E a gente está pleiteando algo muito legítimo porque como foi falado um pouco antes, eu não quero tomar muito tempo dos senhores, como aumentar a produtividade de um lugar sem, no lugar onde a gente está hoje sem irrigação? Como não usar essa irrigação a nosso favor se a gente vai recolher água da chuva, vai pegar ela para ser usado, o leito do córrego vai continuar com sua água fluindo normalmente? E outro detalhe, a nossa propriedade ela é mais de 1400 hectares, onde mais de 500 hectares é de preservação, é área de preservação, e o que a gente é só para fazer barramento num lugar onde a gente não enxerga que aquilo é vereda e a gente quer somente fazer o barramento e melhorar as condições de produtividade da nossa região, somente isso. Então a gente, eu faço parte do CBH-Urucuia, inclusive faço parte da câmara técnica de outorgas, a gente sempre tem Conselheiros aqui do COPAM também que participam do CBH-Urucuia e sabem da minha idoneidade lá no grupo, sempre de forma muito imparcial, muito sucinta em tudo que a gente vai fazer, com muita neutralidade. E é isso que a gente pede, a gente pede só para ter esse olhar não só olhar e falar assim, qualquer coisa, qualquer lugar é vereda. Não, a gente quer fazer a coisa certa da forma certa. Respeitando também a SUPRAM Norte, faz um trabalho muito bom aqui na nossa região também, e é só isso que a gente pede, muito obrigado pelos senhores.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Senhor Paulo Franck, eu que agradeço o senhor pela manifestação. De maneira alguma aqui eu quero deixar bem claro que de maneira alguma há uma avaliação negativa do senhor, do ponto de vista da idoneidade. Eu fico até triste quando as pessoas falam assim, fica parecendo que a gente aqui no serviço público avalia as pessoas pela moral, de maneira alguma, está bom? Fique tranquilo em relação a isso. Espero que tenha o mesmo tratamento com a gente, as pessoas que trabalham aqui podem discordar do senhor, mas elas são idôneas, elas agem dentro de um procedimento de moralidade e legalidade que nos rege, está bom?” Paulo Magalhães, Representante do Empreendimento: “Com certeza, muito obrigado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Bom, com isso nós chegamos ao último dos inscritos para esse item. Eu queria antes de passar para a equipe técnica, eu queria perguntar aos Conselheiros se tem mais algum questionamento a ser feito neste momento pelos senhores Conselheiros. Se não houver questionamento, eu vou passar a manifestação da equipe técnica em relação aos itens. Antes de, bom, nós temos aqui a Conselheira Laila e Conselheiro Leovegildo. Conselheira Laila por favor, fique à vontade.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Eu queria um esclarecimento da equipe técnica também acerca do que foi falado, acho que eles já vão fazer isso e eu queria entender, teve um dos representantes do empreendedor que falou que esse processo a gente votando contrário ao parecer da SUPRAM, a gente estaria desarquivando o processo. Na verdade, esse processo ele não é de arquivamento, ele é um processo de recurso de indeferimento de processo de regularização ambiental. Então a gente votando contrário ao parecer da SUPRAM, a gente na verdade estaria aprovando esse processo, certo ou eu estou confundindo? Aí eu queria ter esse esclarecimento.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Bom, essa dúvida eu posso tirar agora porque eu fiquei na dúvida na hora que ela falou eu também fui lá buscar no parecer e na equipe técnica, eu fiquei com a mesma dúvida, não. Não é desarquivamento porque não existe análise de recurso de desarquivamento. A lei não trata dessa maneira. O desarquivamento só acontece por autotutela. É claro que o empreendedor pode solicitar, pode recorrer contra o arquivamento, mas o desarquivamento acontece por autotutela, ele não acontece por decisão colegiada, nem da URC, nem da CNR. Nesse caso não compete ao COPAM desarquivar. Compete ao mesmo órgão que o arquivou. Então não poderia de maneira alguma estar aqui mesmo não. Esse processo foi pelo indeferimento e sim, votar contra o parecer da SUPRAM quer dizer votar pelo deferimento da licença, está bom? Essa que é a condição.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Então colocado isso, eu acho que a gente tem que ter muita certeza do que a gente está votando sobre a questão de ser ou não de fato vereda, porque eu não me sinto confortável com o que a SUPRAM colocou assim no processo pelo que foi feito. Eu me sentiria mais confortável para votar caso tivesse um estudo mais detalhado sobre a área porque isso não vai impactar só essa barragem, vai impactar processos futuros do empreendedor também, a gente definir nesse processo, nesse momento sem ter esse estudo de fato. Então assim, eu me sentiria mais confortável se esse processo ele fosse baixado em diligência e que fosse feito esse estudo mais detalhado para que a gente possa ficar mais confortável para votar. Então eu queria escutar a palavra da SUPRAM sobre isso, sobre essas questões e se tiver mais alguma dúvida depois que eles responderem, eu falo novamente, obrigada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheira. Conselheiro Leovegildo da OAB levantou a mão.” Conselheiro Leovegildo Soares de

Souza: “Tudo bem, boa tarde. Eu ia fazer justamente os mesmos questionamentos da Conselheira Laila. Porque quando o Paulo, que foi esse último que falou, e o Carbonel que foram enfáticos em dizer que lá não há nascente, isso traz sim uma insegurança para os Conselheiros votarem sem saber se de fato essa informação procede. Porque a gente tem na legislação os dois caminhos. Aqui a gente vai votar definir em qual que vai valer. Mas eu acho que é interessante a gente ter essa resposta sim para a gente poder, nem que tenha uma terceira vistoria com os empreendedores igual foi solicitado que eu acho interessante para a gente ter mais segurança para votar. Muito obrigado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. muito obrigado Conselheiro. Nesse, em relação a nova vistoria, enfim, nós vamos à discussão do processo. Vou passar, se não houver nenhum outro Conselheiro, eu vou passar para a equipe técnica fazer a resposta. Se houver ainda dúvida e uma dúvida não sanável, nós podemos baixar em diligência para tirar essa dúvida sem problema nenhum. Essa prerrogativa é nossa. Eles vão discutir inclusive o conceito de vereda, eu acho que precisa discutir o conceito de vereda com o qual eles lidaram nesse caso. Mas duas coisas que a gente tem que deixar bastante claro, o órgão competente para fazer vistoria e fazer manifestação técnica e emitir parecer é a SUPRAM Noroeste, em que pese eles poderem fazer, manter o parecer ou alterar o parecer a qualquer momento se acharem tecnicamente viável fazer isso, é a SUPRAM Noroeste. Não existe a possibilidade da troca de responsabilidades, da assunção de uma responsabilidade que é típica da carreira de Estado, emitir parecer técnico para orientar o julgamento de licenciamento ambiental, é uma atividade típica da carreira de Estado realizada por técnicos que estão lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente conforme decreto de competências, nós temos o Decreto de Competência 47787 que trata muito claramente a quem compete, Não cabe competência a um consultor terceiro que seja, um parecerista terceiro que faça um parecer, como dito pela Débora isento. O parecer da SUPRAM Noroeste é um parecer isento, ele representa a sociedade, porque ele representa o Estado de Minas Gerais que é a coletividade de toda a sociedade. Então é importante que se diga que diferente do ambiente jurídico, judicial em que o juiz decide entre os seus peritos um determinado perito para poder fazer a manifestação técnica pericial, no Estado de Minas Gerais e no processo administrativo, o perito escolhido é sempre o analista ambiental da SUPRAM. Então nós não vamos fugir das competências legais não, porque a competência de fazer parecer ainda é da SUPRAM Noroeste, está certo? E os senhores podem discordar do parecer deles, mostrar porque que discordam e votar de maneira contrária. Esse poder, essa competência é do Conselho mesmo está certo? Eu vou pedir à SUPRAM Noroeste, já até abriu a câmera, a Larissa e o Pedro que façam a manifestação técnica. Larissa por favor.” Pedro, SUPRAM NOR: “Vamos falar então sobre o conceito de vereda aqui presente na Lei Federal 12651/2012 que é a Lei Federal do Código Florestal Brasileiro. Vereda. Uma fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com a palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* - buriti emergente, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas. Você veja que em nenhum momento ele fala sobre nascente, sobre olhos d’água. Não tem esse conceito numa Lei Florestal Federal brasileira, está bom? Então solo hidromórfico, o buriti emergente sem formar dossel em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas. Bom, o que que ocorre? A variação de lençol freático gradiente de lençol freático algo comum como já relatado no nosso parecer e descrito em alguns estudos científicos. Dificilmente você vai encontrar uma fitofisionomia de vereda completamente igual ou mantendo um padrão exatamente. Então existem algumas variações e essas variações geralmente estão relacionadas a características geomorfológicas do local, hidrogeologia, enfim, e até ação antrópica exercida na área. Então essas variações elas são perfeitamente normais. Na barragem onde a gente, onde se pretendia ampliar o barramento, a gente andou lá durante, para chegar em alguns buritis, enfim e diferentemente como foi relatado o solo ele se encontrava saturado, ou seja, bastante úmido no local onde a gente estava até a gente chegar nos buritis que foi apresentado e realmente foi apresentado pelo empreendedor. A barragem onde ele se pretende, onde ele pretende construir o barramento de fato, é uma área que você nota claramente que é um solo hidromórfico, um solo escuro, um solo úmido e que ele caracteriza a questão do afloramento do lençol freático. Conforme a gente estava mencionando aí. Variações tanto de que a gente, eu cito aqui no Parecer técnico que ele relata a existência de vários modelos geomorfológicos de vereda, cada um possuindo características geomorfológicas hidrológicas próprias, podendo ocorrer desde drenagem linear e concentrada até drenagens completamente difusas. Então isso é de acordo com o local também. Mas com relação a presença de nascente e de olhos d’água, isso também não foi apresentado na defesa apresentada pelo empreendedor. A defesa dele não foi feita o estudo de solo que teria uma característica, uma capacidade de fazer um estudo de solo na região, também não foi apresentado. Foi apresentado uma chave que ele analisou separadamente cada fisionomia. Então a identificação do parecer apresentado é que a área 1 onde se pretende construir barramento é uma mata de galeria inundável com fitofisionomia de campo sujo úmido e campo sujo com urundus. Então ele identificou três partes assim. Ele fez uma análise separada sobre a fitofisionomia local e vereda não se analisa dessa forma. A vereda a gente se analisa como um todo. Então quando a gente, em ambos os aspectos, em ambos os locais onde pretende se ampliar o barramento, você tem as características previstas na legislação, que são solos hidromórficos, ou seja, solos com quantidade de água, buritis não formando dossel e as espécies arbustivo, arbustivas ali presentes no local também. Com relação a fala de uma das defesas do pessoal, não houve uma segunda vistoria no local. Só houve uma vistoria só, ok? Então houve uma vistoria, houve uma defesa e a partir desse momento que a gente está julgando isso aqui. Então não houve essa segunda vistoria para deixar bem claro para o pessoal também.” Larissa, SUPRAM NOR: “Boa tarde, eu vou

complementar só um pouco aqui a fala do Pedro com relação a instrução de serviço 05/2021. Bom, foi mencionado essa instrução de serviço que ela veio para identificar a questão das áreas úmidas, mas eu queria que ficasse claro que essa instrução de serviço ela não foi feita para descaracterizar veredas, como ela está sendo usada. Essa instrução de serviço ela veio para separar áreas úmidas que ocorrem de acúmulos de água da chuva, simplesmente baixadas e por esse motivo acabam possuindo solo hidromórfico de outras áreas que são realmente APPs, áreas que tem nascentes e afloramentos. Então nessa instrução de serviço inclusive você nem encontra a palavra vereda, ela não vem para descaracterizar vereda ou falar qualquer coisa do tipo. Então a gente aqui não precisa ficar debatendo se tem ou se tem nascente para ser ou não ser vereda. O conceito científico, técnico, a respeito de vereda, ele é muito claro, e em várias revisões bibliográficas aqui que a gente faz, porque aqui, Conselheiros, a gente não se baseia simplesmente em três linhas de definição de vereda que estão colocadas na legislação. Nós somos a parte técnica dessa Secretaria. Nós olhamos estudos científicos, nós nos embasamos em outros laudos, nós nos embasamos em teses de doutorado, teses de mestrado. Então queria deixar isso muito claro aqui que não é só ir lá em campo, visualizar qualquer coisa e voltar aqui e basear nessas três linhas. 'Tem isso, tem isso. Ah, não tem, então não é vereda'. Não é assim que funciona. A Área Técnica ela tem essa prerrogativa de buscar informações, ir atrás de outras informações, livros e outras bibliografias. Então eu acredito assim que a gente aqui logicamente faz aqui o melhor possível, a melhor vistoria possível, tenta fazer a melhor amostragem do local possível para que não ocorra nenhum tipo de equívoco. O ambiente de vereda ele é muito específico. Ele não é um ambiente facilmente confundido. Ele é um ambiente muito claro, bem delimitado, inclusive até às vezes por imagem de satélite, a gente consegue definir onde começa e onde termina o solo hidromórfico. Então ele é um ambiente muito, além de delicado, também fácil de visualização. Então quando a gente vai em campo, a gente sempre toma o cuidado de olhar se o solo está encharcado, se o solo não está encharcado. Se a gente avistou ou não avistou a presença dos buritis. Se a gente avistou ou não a presença das outras gramíneas herbáceas e demais arbustos. Então tudo isso a gente leva em consideração para poder colocar no nosso parecer se há ou se não vereda. A gente também caminha sempre em direção ao fundo da vereda que geralmente tem a drenagem e inclusive essa drenagem muitas vezes é chamada de córrego, em alguns locais ela tem até um leito um pouco definido, mas ela é diferente de um córrego em si. Ela é um afloramento e não é pelo fato dela estar ali correndo livre que ela é um córrego. Então em volta desse córrego geralmente ocorre a área brejada, a área encharcada, a ocorrência dos buritis e vem toda a ocorrência arbustiva e herbácea que a gente está acostumado a ver em campo que relaciona ao ambiente de vereda. Então eu só queria deixar claro aqui a questão das nascentes. Não é uma premissa, a instrução de serviço 05 não traz essa questão, ela trata de uma outra questão que está sendo colocada aqui como usada para descaracterizar a vereda. A SEMAD jamais colocaria uma instrução de serviço que fosse contrária a uma legislação federal, uma legislação estadual. Outra coisa, o empreendedor teve oportunidade de apresentar o seu laudo, que seria o seu estudo técnico científico com a finalidade de descaracterizar a vereda ao seu modo, e ele simplesmente se limitou em enviar imagens de drone e novamente fazer uma classificação com base em uma chave de classificação do livro do Ribeiro e Valter, que não é ruim, ela não é científica, mas também não é ruim. Ela é mais um manual de campo e o laudo, ele erra justamente quando ele já começa a chave colocando o ambiente como campestre. Se você entrar na chave como campestre, ele nunca vai dar vereda, porque a vereda é um ambiente savânico. Eu estou falando aqui às vezes de conceitos técnicos, mas é para demonstrar aos Conselheiros de que a gente se preocupa sim com conceitos técnicos e que a gente estuda muito para estar aqui falando o que a gente está falando. Então bom, acho que era mais isso que eu tinha para colocar. Agradeço e devolvo a palavra Presidente." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Estou falando no mudo, nunca ninguém vai me ouvir, claro. Peço desculpas aos senhores. Muito obrigado Larissa e Pedro pela apresentação. Doutor Thales, Doutor Luciano, eu vou pedir aos senhores em relação às questões de ordem, nós já estabelecemos que a competência para solicitar questão de ordem dos Conselheiros, a Jeiza fez essa apresentação hoje, que eu espero que os senhores tenham feito, e a questão de ordem, ela tem que ser manifesta em relação a um ponto regimental específico que não é o caso. A adoção por conceito A, B ou C por equipe técnica da SUPRAM Noroeste em contraposição ao conceito D, E ou F do empreendedor não suscita questão de ordem, porque ela não é regimental de maneira alguma, ela é uma questão técnica. Em relação ao conceito, bom, em relação à instrução de serviços SISEMA 05/2021 a Larissa já explicou bastante bem que ela não se aplica para definir vereda. O conceito de vereda que o Doutor Luciano, Doutor Thales na verdade e não Doutor Luciano, me parece trouxe para dentro do chat dos senhores, baseado na Lei Estadual 20922 fala muito claramente que a vereda se estabelece nos locais onde o lençol freático aflora, não necessariamente quer dizer que é na nascente, em torno de uma nascente. O afloramento de lençol freático se dá de maneira diversa de um olho d'água e ele se dá também em pontos diversos, em alturas diversas na bacia ao longo do ano, me parece que foi isso que a Larissa e o Pedro falaram mais tempo, e em relação a esses afloramentos intermitentes em que pese a legislação não trazer essa necessidade de, essa possibilidade de intermitência, as ações diretas de inconstitucionalidade, o 4901, 4902, 4903 julgadas no STF já estabeleceu que também se aplica aos afloramentos intermitentes. Portanto me parece que essa que foi a base utilizada pela equipe técnica, Larissa, se eu tiver falado alguma inconsistência por favor me corrija. Estou simplesmente complementando o que está na norma e o que foi dito aqui. Bom, eu acho que a SUPRAM Noroeste técnica respondeu os questionamentos dos senhores Conselheiros e os apontamentos feitos pelos senhores inscritos no

processo. Senhores Conselheiros, mais alguma manifestação em relação a esse processo? Nenhum Conselheiro manifestando. Eu tendo feito a avaliação das respostas, me parece que a única resposta que ficou a ser feita, ficou a ser respondida na conversa foi acerca de haver ou não nascente e essa existência de nascente já foi discutida. Não me parece haver, nesse caso, nesse momento, nenhuma questão a ser levantada que tenha ficado em dúvida no processo. Não me parece caso para baixar em diligência uma vez que foram respondidos os questionamentos trazidos para essa URC. Nesse sentido, eu decido por não baixar em diligência. Isso não impede, é claro, do empreendedor entrar com novo processo, apresentar novos estudos, apresentar novos laudos técnicos na abertura de um novo processo de licenciamento ambiental. Não se estabelece em direito ambiental, não há direito adquirido por ninguém, por nenhum de nós. Então a gente pode, a gente pode claramente fazer essa avaliação em nível de recurso CNR ou em nível da avaliação do novo processo e o novo projeto com um novo laudo técnico que como a SUPRAM Noroeste já falou, não foi apresentado no ato da defesa. Muito bem, isso posto senhores, se ao houver nenhuma dúvida, eu vou colocar em votação o recurso. Na verdade, colocarei em votação o parecer da SUPRAM Noroeste acerca do recurso. Em votação. Como vota a SEAPA? Lembrando aos senhores de abrir a câmera na hora da votação, por favor, para que nós possamos registrar a votação individual de cada um dos senhores. Como vota a SEAPA? Conselheiro Álvaro, eu acho que o senhor travou, o senhor pode por favor repetir o voto? Conselheiro Álvaro, o senhor, eu não consigo ouvir a sua manifestação. Eu vou pedir dessa vez para o senhor votar ou de maneira visual, polegar para cima, polegar para baixo. Polegar para cima, favorável, polegar para baixo, contrário. Ou fechar a câmera e votar de maneira de voz, por favor, por voz.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Agora melhorou?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conseguo ouvir o senhor. Pode falar.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Eu me abstenho.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “O senhor pode justificar a abstenção por favor.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Eu considero que ainda tenho dúvidas com relação a essa questão de ser vereda ou não sem eu ter, ainda não foi suficiente para o meu entendimento, essa dúvida permanece ainda. Por isso eu me abstenho.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito, muito obrigado Conselheiro. Como vota a SEDE?” Conselheira Cintia Veloso Gandini: “O meu voto é favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira, como vota o IDENE?” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani: “O meu voto é contrário pelas razões que foram apresentadas pelo Conselheiro anterior. Eu ainda tenho dúvidas e mesmo o empreendedor tendo tido a oportunidade de se manifestar, mas eu acho que as informações ainda não foram suficientes.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a SEINFRA?” Conselheiro Hélio da Silva Mota: “Vota favorável ao parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Como vota a EPAMIG?” Conselheiro Fernando Oliveira Franco: “Abstenção em função de eu estar participando hoje, era o titular, mas nosso suplente que vinha participando e quando ele já fez a avaliação do processo, eu não tive ainda a possibilidade de avaliar isso com mais detalhe. Sou da área de manejo e conservação do solo e então principalmente por isso eu vou me debruçar mais nos autos aqui para em uma outra oportunidade se houver, manifestar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota o IMA?” Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “Voto contrário, do meu entendimento ainda, a questão da lei estadual fala do afloramento do lençol freático, o próprio código florestal no seu artigo 4º, inciso XI quando ele fala da faixa marginal da APP que traz a partir do espaço permanentemente encharcado quando ele se refere à vereda. Então no meu entendimento não está sendo muito claro que é ou que não é vereda e por isso meu voto é contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota Polícia Militar?” Conselheiro Marcos Paulo Dias Oliveira: “Meu voto é contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “O senhor pode justificar brevemente?” Conselheiro Marcos Paulo Dias Oliveira: “Então, eu já estudei, eu já fiz análise, diversos mapas, já consultei isso várias vezes, e assim, até quando eu verifico a altitude desse local, é típico mesmo de se ter vereda. Ali em si está falando de uma altitude de 900 metros. Acima ali onde que começa a lavoura que hoje é implementada lá, ela dá uma diferença de 50 metros. A gente percebe que nesses dois locais existem duas barragens, uma menor, outra maior. Nesse local próximo onde que passa, que não tem a presença de água, o afloramento, ou ele pode ter sido um braço ou pode ser considerado também pela localização dele até um curso d’água efêmero, o que não caracteriza a questão de nascente ou vereda. Eu tenho dificuldade até porque quando a gente anda muito, a gente verifica que alguns locais que até então se tinha área de vereda, hoje ela não tem água, não tem, ela secou, simplesmente secou. Existe o buriti lá, mas ela não é caracterizada como a presença da vereda. Então por isso que meu voto é contrário por entender através da análise de imagem que realmente ela fica prejudicada quanto a isso para poder afirmar que ela é de vereda.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Obrigado. Como vota o CREA? O CREA está presente na reunião? O CREA não está presente, ausente na reunião. Como vota o Ministério Público?” Conselheira Mariana Duarte Leão: “Por orientação da Corregedoria eu me abstenho de votar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a prefeitura de Unaí está presente? Prefeitura de Unaí está registrando que não há presença nesse momento. Como vota a FIEMG?” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Eu voto contrário por ainda não me sentir confortável de que lá de fato é uma vereda. Então eu acho que deveria ter mais estudos, como não foi baixado em diligência, eu vou votar contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheira. Como vota a FAEMG? Conselheiro Leontino?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Também pela mesma forma...” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro Leontino, eu vou pedir o senhor para abrir a câmera e se identificar por favor.”

Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Conselheiro da FAEMG representando a FAEMG e o sindicato dos produtores rurais de Unaí, eu voto contrário devido as dúvidas que ficou desse processo quando a gente pediu até para baixar em diligência, pedido de diária de pauta para fazer um estudo melhor e que ficou devidamente concluído.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Como vota a FEDERAMINAS?” Conselheiro Geraldo Gonçalves da Silva: “Ficou muita dúvida, muita dúvida para até mesmo do meio rural, eu sou aqui de roça mesmo, eu vou votar contrário ao Parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ok, muito obrigado Conselheiro. Só um minuto, a Secretaria Executiva conseguiu ouvir a justificativa para registro? Conselheiro Leontino, o senhor pode fechar o áudio do senhor, está dando, isso, obrigado. Secretaria Executiva conseguiu registrar a justificativa do Conselheiro Geraldo? Conselheiro Geraldo.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Eu vou por gentileza solicitar, foi possível verificar alguns pontos, mas Senhor Geraldo, se o senhor puder repetir por gentileza o voto e sua justificativa, o senhor pode fechar a câmera, só para registrar porque a conexão fica melhor, só para mais uma vez o registro. Obrigado Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Para registro ele já votou contrário, a gente vai fechar a câmera. Senhor Geraldo, o senhor pode só justificar com a câmera fechada, o voto já está registrado.” Conselheiro Geraldo Gonçalves Silva: “Ok. O processo ao todo ficou muita dúvida, o que é vereda, o que não é vereda. Então o produtor rural mostrou que não é vereda. Não tratava vereda como diz o agrônomo, o Carbonel, o senhor que está no meio a vida toda. Então essa dúvida toda aí, eu também fiquei com ela, mesmo, então eu voto contrário porque tem muita interrogação. Obrigado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ok, eu que agradeço, Conselheiro Geraldo, agora deu para ouvir perfeitamente, obrigado. Como vota SIAMIG? Só um minuto, Conselheiro Geraldo, pode por favor fechar o áudio do senhor. Obrigado.” Conselheira Adaiane Pereira de Souza: “Posso prosseguir Senhor Presidente?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pode prosseguir Conselheira, por favor. Obrigado.” Conselheira Adaiane Pereira de Souza: “Voto contrário compactuando com os argumentos da FAEMG, FIEMG e Polícia Militar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a FUNATURA?” Conselheiro Ernani Faria: “Doutor Rodrigo, é uma boa polêmica. Bom, eu sou do Grande Sertão Veredas, então veredas eu não vou questionar aqui se aquilo lá é vereda ou se não é porque eu acho que juridicamente é de um jeito, visualmente é de outro e no dia a dia da gente é de outro. Então o meu questionamento nesse momento desse indeferimento da SUPRAM é com relação a um barramento novo ao barramento que já existe. Eu entendo que o barramento novo, se for seguir a legislação hoje, vai ser muito difícil você fazer um barramento em uma vereda doutor. Mas o barramento antigo, pelo amor de Deus, consolidado, a pessoa tem que ter o direito de ampliar ele. Olha doutor, eu, Ministério Público e a polícia ambiental perdemos um processo para a Kinross porque todo mundo, inclusive a SUPRAM, trouxe pessoas de Belo Horizonte para poder fazer o parecer da Kinross e nós três perdemos e o promotor me falou, nós estamos iguaizinhos samurais, nós perde de pé mas nós não caímos não. Mas nós perdemos por quê? Porque nós éramos contra o alteamento do barramento. Agora, eu acho sacanagem, não deixar o cara fazer agora o alteamento da pequena barragem desta, entendeu? Então o meu voto não tem desses três não tem o que que eu votar não. Eu não sei o que que eu voto não porque favorável eu não posso votar, contrário, eu não posso votar e abster, quem sabe? Entendeu? Não sei, eu estou aqui numa dúvida muito grande em relação a esse processo e ainda eu vou te falar para você, área consolidada, o cara tem direito de ampliar. Olha, eu se eu fosse ele eu ampliava até sem autorização, cá entre nós viu, sou Conselheiro falando bobagem aqui, mas eu farei sabe por quê? Por que a Kinross pode e ele não pode entendeu? Aí depois de um ano depois, o que aconteceu com aquelas barragens lá em Belo Horizonte? Um ano depois que a Kinross alteou o barramento aqui caiu aquela barragem lá do Rio Doce e você viu? Mas Mauro Bucovic que foi o meu amigo aqui do Ministério Público estava lá, questionando.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Eu vou pedir o senhor, a discussão é sempre muito boa e ela é sempre necessária, mas essa discussão a gente podia ter feito durante a discussão do processo e não na votação. Nesse momento eu vou pedir o senhor para registrar o voto do senhor.” Conselheiro Ernani Faria: “Então eu acho que eu vou me abster de votar porque eu acho que isso é um absurdo, você me desculpa falar, ok?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está ok. Eu vou pedir para que se registre toda a conversa que o senhor teve.” Conselheiro Ernani Faria: “Pode registrar porque eu estou aqui à disposição, eu nunca faltei a uma reunião e nunca vou faltar, estou sempre aqui à disposição para ajudar, viu?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Claro. Só que como declaração de voto, a discussão anterior. Muito obrigado Conselheiro. Como vota AMLPPN?” Conselheiro Jorge Olívio Rodrigues: “Meu voto é favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. A AMA e FACISA não estão presentes na reunião, como vota a UNIMONTES?” Conselheira Anete Marília Pereira: “Meu voto é favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a OAB?” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Só para esclarecer, de fato eu sabia que a gente não pode fazer um terceiro laudo, eu só disse justamente na intenção de esclarecer essas dúvidas. Mas para mim fica claro, eu não vou coadunar com algumas pessoas que falaram que na dúvida vai votar para o empreendedor. Eu acato exatamente, penso exatamente igual o Tenente Marcos da Polícia Militar e para mim, como legalista, o inciso XV da Lei Estadual do artigo 2º da Lei Estadual 20922 é claro, vereda é fitofisionomia de savana encontra em solos hidromórficos onde o lençol freático aflora na superfície. Para mim está claro como legalista de que o servidor ele tem que seguir a legislação. E para mim aqui está claro, então eu sou contrário ao Parecer.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Não se preocupe em relação ao terceiro laudo, a gente pode fazer terceiro, quarto e quinto. A questão

é a competência de quem, nesse caso, não só, a gente não estabelece um parecerista externo. É sempre a contraposição entre, não é a contraposição. É a apresentação de laudos técnicos pelo empreendedor que são analisados pelo órgão ambiental. O órgão ambiental ele não elabora laudos técnicos, não compete ao órgão ambiental fazer os estudos ambientais e trazer para dentro do processo estudo ambiental novo. Compete ao órgão ambiental avaliar os estudos ambientais que foram apresentados pelo próprio empreendedor e se o estudo ambiental não permite descaracterizar um determinado ambiente, não há possibilidade do órgão ambiental se contrapor àquilo que está lá. É uma questão mais administrativa e lógica. Mas de toda maneira senhoras e senhores, feita a votação, os votos contabilizados, foram 8 votos contrários, 4 votos favoráveis e 4 abstenções, 3 ausências no processo. Com isso o processo foi deferido. O parecer de indeferimento da SUPRAM Noroeste foi rejeitado pelos senhores, recusado pelos senhores e a licença dessa maneira passa a ser emitida. É necessário senhores, é sempre bom, eu vou sair do protocolo agora um momento, podemos já fechar isso. Eu vou sair do protocolo um momento porque quando os senhores deferem uma licença ambiental de maneira contrária, acompanhando um recurso, acompanhando o parecer de recurso, eu não sei, eu não conheço o parecer técnico da SUPRAM, mas os pareceres técnicos pelo indeferimento eles não trazem condicionantes ambientais e certamente condicionantes ambientais e controles ambientais são necessários a qualquer processo. Então com isso é necessário que os senhores entendam e que os senhores internalizem, inclusive o empreendedor, o representante do empreendedor ainda está na sala. O próprio empreendedor ainda na está na sala, o Senhor Paulo Franck ainda está nessa sala. É preciso que o senhor internalize, os senhores internalizem que as condicionantes ambientais elas são necessárias ao controle ambiental do processo. Nesse sentido, é preciso que se determine que esse Conselho, através do seu Presidente, determine ao órgão ambiental a elaboração de um adendo, o julgamento de adendo compete exclusivamente ao Superintendente da SUPRAM Noroeste, um adendo com as condicionantes ambientais e os controles ambientais necessários para a implantação do empreendimento. Eu espero que os senhores entendam. Doutor Luciano, eu vou, eu estou saindo do protocolo, só minuto, eu vou dar a palavra ao senhor, está bem? Eu vou dar a palavra ao senhor. Eu estou saindo completamente do protocolo. Não existe previsão no Regimento de uma coisa dessa ordem. Assim como não existe previsão no Regimento do que fazer num caso em que um processo é indeferido pela URC. Mas existe previsão no Regimento, na verdade, o Decreto 46953/2016 de inclusão e exclusão de condicionantes e da competência dessa inclusão, alteração ou exclusão de condicionantes ser do órgão que delibera pela licença, está certo? Então eu estou, uma vez que o processo foi deferido, uma vez que o processo foi deferido, é necessário, é absolutamente necessário que absolutamente necessário que condicionantes ambientais que digam respeito aos controles ambientais necessários à implantação sejam impostas. Então estou avisando aos senhores e determinando à equipe técnica e jurídica da SUPRAM Noroeste que assim proceda para que, haja dentro da legalidade, dentro daquilo que os senhores decidiram que não será alterado pela SUPRAM Noroeste nem por mim, pelo deferimento da licença, mas que ela seja controlada em benefício, e doutor Leovegildo, em benefício não só da legalidade mas do meio ambiente e em benefício do controle ambiental estabelecido pela Lei 6938/81 que diz que as atividades devem ser controladas como fontes de poluição e degradação. Está certo? Doutor Luciano, eu excepcionalmente, vou abrir para o senhor, mas eu estou determinando à SUPRAM Noroeste que estabeleça as condicionantes ambientais necessárias para controle, está certo? O senhor tem, eu vou deixar o senhor, 2 minutos, Doutor Luciano.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Só um minuto Doutor Luciano. Pois não, Jeiza?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Só para convalidar as informações do senhor considerando mais uma vez que não existe prerrogativa, o senhor está tratando de uma excepcionalidade convidando o Senhor Luciano para se manifestar em si, apenas para registrar para os Senhores Conselheiros, dessa forma, Senhor Presidente, considerando que o senhor convidou, o senhor convidou na forma do artigo 46 da DN 177, só para a gente registrar na reunião para ficar claro para todos, está bom? Muito obrigada viu?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “177 ou 247 Jeiza?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/SEMAD: “Perdão, 247, artigo 46 da DN 247.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado, para registro. Doutor Luciano, 2 minutos.” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Só dizer que o empreendedor concorda com a decisão de Vossa Excelência, o empreendedor jamais quer fazer qualquer atividade temerária, prejudicar o meio ambiente. Sempre é nossa postura de todos os nossos clientes, sempre a preservação do meio ambiente natural em equilíbrio com o meio ambiente social, certo? Então a SUPRAM pode elaborar as condicionantes, nós vamos anuir, cumprir e mais uma vez parabéns Vossa Excelência pela condução serena dos trabalhos.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Doutor Luciano, obrigado por, representando o empreendedor, já estar de acordo previamente. Muito obrigado. Senhores, então passamos ao item de pauta 8.1, perfeito?”

**8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO. 8.1 Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou danos aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população/Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental/Corte de árvores, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizada em**

área comum, sem autorização do órgão ambiental/ Apresentar informação ou dados total ou parcialmente falso, enganoso ou omissos nos sistemas oficiais de controle/ Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação/ Desmatar vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental/ Operar atividades efetiva e potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 750483/2022 - AI/Nº 293157/2022. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro Leontino, o senhor tem, portanto, o direito a apresentação do parecer de vistas que o senhor apresentou.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Senhor Presidente, demais Conselheiros.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro, eu peço para o senhor abrir a câmera por favor. Se houver algum problema a gente permite fechar, mas a conexão está muito boa, o senhor pode abrir por favor.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Tudo bem. Senhor Presidente, demais Conselheiros. Eu pedi vista desse processo foi para analisar, porque são 14 autos de infração nesse processo e eu analisei uma só, mais assim criteriosamente, é o posicionamento da FAEMG, com relação ao item 4, auto de infração número 4 e 5, porque trata de um auto de infração com uma multa muito elevada. Então o posicionamento nosso é diante da análise do processo administrativo, apresento uma proposta de decisão alternativa conforme o artigo 40, Deliberação Normativa 247, 17 de novembro de 2022. Que estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Ambiental, acatando o deferimento do recurso apresentado para as infrações de nº 4, item e subitem e 5, em virtude das razões dispostas na peça recursal e relatório técnico apresentado pelo empreendedor. As supostas infrações totalizam um total de 367.391 UFEMG. Então é um valor elevadíssimo. Conforme apresentado em sede recursal, o auto de infração descreve supostamente a área desmatada como tendo uma tipologia vegetal de cerrado sentido estrito e, portanto, o volume do material em uso foi calculado conforme definitivo no Decreto 47383/2018 e suas alterações, porém o empreendedor em avaliação por meio de laudo técnico, realizou classificação vegetacional que conclui que se trata de campo cerrado. Desta forma entendemos que as infrações relacionadas ao item 4, item e subitem, e o 5, devem ser anuladas. É nosso entendimento desse Conselheiro.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está certo Conselheiro. só para me esclarecer, o senhor então está solicitando a anulação parcial dos autos de infração.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Dos autos de infração com relação, o auto nº 4 e subitem e item e o 5.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. E manutenção dos demais. Está bom. É só para o meu entendimento. Está bom? Nossa Secretaria Executiva também registrou o entendimento. Muito obrigado Conselheiro. Senhores Conselheiros, o assunto está em debate. Os Senhores Conselheiros querem mais alguma informação, querem mais alguma manifestação em relação a esse processo? Nós, se não houver nenhum Conselheiro neste momento para fazer a manifestação. Nós temos uma lista aqui com seis inscritos dessa vez. Doutor Geraldo, novamente, Doutor Geraldo de novo, os inscritos todos farão uso da palavra ou apenas o senhor nesse caso?” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Excelentíssimo Senhor Presidente, novamente é um auto de infração com, me parece com 14 infrações, e algumas com valor...” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Só um minuto por favor Doutor Luciano, não contabiliza o tempo dele ainda não porque ele está respondendo uma pergunta que eu fiz agora antes de eu abrir o tempo para ele, obrigado.” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Só adiantando com a situação de todos, jamais a nossa intenção retardar a reunião, estressar os Conselheiros, nosso Presidente é um *gentleman*, já tive oportunidade de dizer isso várias vezes, inclusive a gente precisa encontrar um dia e tomar um café para estreitar o relacionamento mais.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado.” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Vossa Excelência, só justificando para os Conselheiros da sustentação de todos, devido à complexidade do fato, do valor elevadíssimo das multas que levariam o produtor médio a falência. Então a gente a gente volta a falar no meio ambiente social. É o preço que vier, produz muito e se tiver que desembolsar um valor desse. Obrigado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Doutor Luciano, o senhor está entrando na defesa antes da gente entrar na defesa então. Então eu vou garantir os 5 minutos para cada um dos senhores sem nenhum prejuízo. Havendo necessidade de mais um minuto, é só o senhor pedir, eu garanto, está certo? E mais 5 minutos, nós colocamos em votação. Então Doutor Geraldo, o senhor primeiro a fazer manifestação. O senhor pode ficar à vontade.” Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: “Excelência, só essa questão da votação proposta pela FAEMG, se a votação pode ser modulada ou se rejeita-se o parecer da SUPRAM *in totum* ou aprova o parecer *in totum*. Aí nós na verdade nós também acompanhamos a FAEMG nesse sentido. De que as multas que geralmente estão, desculpa a expressão, fora da curva, fora da casinha, são as multas referentes à gado na reserva ambiental e esse desmate também ali na reserva ambiental. Vossa Excelência pode decidir se vai aceitar o acolhimento parcial anulando essas multas ou se vai ser tudo votado, rejeita tudo ou aprova tudo. Com relação à minha participação específica aqui, com relação a este gado na reserva legal Excelência, é uma multa altíssima e que não foram encontrados nenhuma vaca do empreendedor no local, certo? O gado que invade lá e continua invadindo, pertence aos movimentos sociais de luta pela posse da terra que eu não sei se é o MST, qual nome que recebe, nós sabemos que esses grupos são grupos paramilitares de orientação (trecho incompreensível) que usam de violência e de intimidação. Eles têm várias ocorrências nesse sentido inclusive um funcionário da fazenda até falou que ele tentou tirar essas vacas, tentou impedir a entrada das vacas e foi ameaçado de morte. Isso está documentado em Boletim de Ocorrência.



Então nem de se o empreendedor quiser impedir a entrada destas vacas na reserva ambiental, ele não ia conseguir e provavelmente poderia colocar os funcionários dele com a vida em risco. Nós sabemos do agir militar aí, o *modus operandi* desses movimentos sociais. Não se consegue impedir a entrada e o empreendedor não consegue nem tirar com ordem justa e muito menos o acesso de gado em uma área extensa de reserva ambiental, é da parte dela, a parte mínima foi encontrado o registro de gado. Então nós temos o assentamento que está sendo mostrado ali lindeiro à fazenda, temos Boletim de Ocorrência que tem presunção de veracidade e legitimidade. Antes da disponibilização e Boletim de Ocorrência durante a disponibilização e depois da multa. Então na verdade, essa invasão ela persiste e não é do empreendedor e o empreendedor não consegue impedir conforme eu já falei porque esses grupos são grupos extremamente violentos conforme várias ocorrências registradas aqui no noroeste mineiro e Brasil afora. É público e notório, pública e notória essa atuação deles. A lei ela não pode punir quem não deu causa, certo? Então não existe nexa causal entre o fazendeiro e o gado na reserva nem por omissão, porque ele não pode colocar o funcionário dele nisso, nisso também é princípio jurídico, você não pode colocar a vida dos seus funcionários em risco, partir para briga, uso de violência enfrentando esse pessoal, Presidente. Então evidentemente que os Conselheiros possam me ajudar por essa suposta infração ambiental. Não há, não foi encontrado o gado na área, o gado não pertence a agropecuária Rossatto. A criação de gado da Agropecuária Rossatto fica a 18 quilômetros desse local, em uma fazenda de extensão maior. Então não, não há menor possibilidade do empreendedor ter dado causa a esse fato nem por omissão porque não é humanamente, medianamente possível se esperar que um funcionário ou servidores impeçam a entrada desse gado sob pena da vida deles correr risco. Isso é muito comum aqui na região, a imposição ela força. São lotes pequenos que na época da seca eles vão lá e cortam a cerca de arame, está registrado nos boletins de ocorrência por causa da invasão da reserva. Particularmente eu tenho uma opinião Presidente, mas não vem ao caso. Só que o gado de uma reserva consolidada, ele elimina os arbustos e evita o fogo. Isso tem pesquisa científica e bem, isso não vem ao caso. Nós estamos discutindo aqui que a Agropecuária Rossatto não deu causa e não se omitiu da entrada desse gado. Não se omitiu como? Registrou o Boletim de Ocorrência relatando todos os fatos e pedindo inclusive a proteção da Polícia Militar. 'Bom, estão pondo o gado na minha reserva legal, me proteja, estado'. Na verdade eles falaram assim 'olha, ei estado, vem aqui me proteger. Ei Estado, vem aqui proteger a minha reserva legal porque eu e o meus funcionários, não consigo'. Então Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, muito tranquila dessa decisão. A falha do órgão ambiental existiu, juntada aos autos antes, durante, depois e se for lá hoje, deve ter vaca lá dos assentamentos. Agora não, porque está chovendo, tem pasto para todo lado, mas na época de seca, vai voltar e eu acho que essa proteção a reserva ambiental tem que ser dado pelo estado, pelos entes que defendem o poder da força, porque nós estamos tratando de assentamento, de grupos que usam muito a força para impor a vontade deles. Senhores, muito obrigado, vou passar a palavra para os meus colegas para que deem sequência na sustentação jurídica e técnica." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Obrigado Senhor Luciano. O senhor estourou um pouquinho do tempo, mas como estava dentro do 1 minuto, não houve prejuízo nenhum, não é? Muito obrigado." Geraldo Luciano, Representante do Empreendimento: "Obrigado Excelência, mais uma vez." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Então agora Doutor Thales." Débora, Representante do Empreendimento: "Posso inverter a ordem e falar os comentários?" Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Normalmente nós fazemos na ordem da inscrição Doutora Débora. O Thales está impedido de falar nesse momento?" Débora, Representante do Empreendimento: "Não, é só uma questão de dar utilidade do assunto." Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Entendi. Eu vou, nós estamos quebrando todos os protocolos hoje, então eu vou quebrar mais esse protocolo porque vocês se inscrevem sempre em bloco e nunca na ordem efetivamente da manifestação, mas eu vou quebrar esse protocolo, eu vou permitir que a senhora faça a manifestação então e eu volto no Doutor Thales em 5 minutos. A senhora tem 5 minutos então Doutora Débora." Débora, Representante do Empreendimento: "Ok. Os senhores conseguem por gentileza ver a apresentação? Normalmente vocês conseguiam, não é?" Presidente Suplente Rodrigo Ribas: "Nós estamos vendo a apresentação sim." Débora, Representante do Empreendimento: "Ah sim. Ótimo. Então boa tarde, boa tarde Senhores Conselheiros. Como o Doutor Luciano explicou aqui muito brevemente com o seu jeito mais incisivo de falar, nós estamos falando de um auto de infração que contém 14 infrações. Esse auto de infração, ele totaliza um valor de R\$ 2,5 milhões de reais e ele compreende uma série de supostas infrações ocorridas na Fazenda Rossatto que foram exaustivamente combatidas em sede de defesa administrativa, em sede de recurso administrativo fundamentados em um laudo técnico competente que foi ponto a ponto explicando a veracidade dos fatos, explicando cada infração e seus detalhes mais importantes. Então é claro o auto de infração como um todo não merece prosperar. Nós estamos focando Conselheiros nestas duas infrações que a unidade de controle consolida ao final 3 infrações, vamos então em focar o item 4 e no item 5 porque elas são infrações com maior valor e por coincidência elas são infrações mais absurdas. Elas são de maior valor e as mais absurdas. (Áudio ruim) como servidor de classe administrativa, mas essas específicas elas são extremamente absurdas e essa que imputa ao recorrente essa conduta de criar gado extensivamente na reserva legal é uma das mais absurdas de todas porque ela pressupõe a responsabilização administrativa objetiva. Então acho que é do conhecimento de todos aqui que a responsabilidade ambiental ela ocorre em esferas independentes, ela ocorre na esfera cível, administrativa e penal, vocês estão cansados de saber, artigo 225 da Constituição Federal, e exatamente por ser esfera diferente que elas têm meios de responsabilização diferentes e

elas seguem princípios diferentes. É por isso que a responsabilidade administrativa tem uma natureza distinta da responsabilidade civil por ela estar muito mais próxima da penal porque é uma responsabilidade sancionadora, eu não sei se imputando (áudio ruim) de reais em um agricultor. Bom, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já consolidou exaustivamente o entendimento em que ao contrário da responsabilidade civil, a responsabilidade administrativa tem natureza subjetiva e você não pode condenar este suposto causador do ilícito sem a prova do dolo, da intenção, além da conduta, além do nexo de causalidade, eu preciso ter a intenção de causar aquela infração. Eu só colacionei para os senhores visualizarem uma série de julgados que o STJ já proferiu nesse sentido. É uma jurisprudência que não tem discussão na esfera judicial e mesmo assim nós continuamos a ver essa fundamentação de responsabilização e punição nos preceitos do órgão ambiental. Extraí o trecho só do primeiro julgado que estabeleceu essa responsabilidade subjetiva que diz que não obedece a lógica da responsabilidade punitiva da esfera cível, mas tem que obedecer a teoria da culpabilidade, a conduta deve ser cometida pelo alegado transgressor com demonstração do seu elemento subjetivo com demonstração do nexo causal, da conduta e do dolo. No caso da notificação são várias ramificações que eles consideram para a natureza subjetiva do ilícito administrativo a mais, a mais exposta de todas, foi essa discutida pelo Doutor Luciano, como a gente já mostrou aqui para vocês, o parecer único do recurso que indeferiu o recurso administrativo fala em responsabilidade por omissão. Então reconhece que a terra pode ser invadida por integrantes do MST, mas que seria responsável, responsabilidade do recorrente impedir essa invasão, como se alguém pudesse impedir o MST de fazer qualquer coisa nesse país, apesar das inúmeras tentativas que o empreendedor teve de fazer. Então eu gostaria que os Conselheiros considerassem por favor a natureza subjetiva da responsabilidade administrativa e considerassem votar contra o parecer da SUPRAM exatamente porque o parecer da SUPRAM não reconhece esse que é o princípio já reconhecido pelo STJ. Eu agradeço.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Doutora Débora. Nós não precisamos nem aumentar o 1 minuto aqui, deu tempo. Doutor Thales, Doutor Thales, o senhor vai precisar de um minuto a mais? Vocês estão terminando com 5 minutos e pouquinho.” Thales, Representante do Empreendimento: “Bom, pergunta de adivinhação. Eu creio que não.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está bom. O senhor crê que não, nós vamos manter os 5 minutos. Vamos manter os 5 minutos, Doutor Thales, o senhor fique à vontade.” Thales, Representante do Empreendimento: “Ok, Presidente, eu agradeço a inversão da pauta, mas é porque ficou mais sobre a minha incumbência falar da outra infração que essa, como o Doutor Luciano e a Débora falou da infração que se refere ao assentamento de gado na reserva legal como os terceiros e não pelo empreendedor que tem tentado se livrar disso, mas não tem obtido êxito. Só de maneira mais pragmática sobre esse assunto, a responsabilidade objetiva e subjetiva talvez tenham o juridiquês que os Conselheiros não possam entender. Mas o que a Doutora Débora fez brilhantemente foi dizer aos senhores que na esfera civil, a obrigação não é a coisa, você tem o dever de manter a reserva legal, o boi na propriedade incólume, preservado sim. Mas só que quando você vai para a esfera punitiva, a responsabilidade é de quem praticou a infração. Então vimos, o MST pode ter invadido, depredado a reserva, ele deve sofrer a sanção administrativa, a multa, porém o dever talvez de reparar essa depredação, que já é um dever civil, esse sim poderia ser ambientado sendo do empreendedor. Mas jamais o empreendedor ser punido, sancionado por uma infração de outra. Então é isso que a Doutora Débora disse aqui, expôs brilhantemente e é o que a multa se traduz de uma punição do empreendedor por uma, por um ilícito, vamos dizer, de terceiros. Isso não encontra guarida no ordenamento jurídico. O que eu vim falar especificamente é da segunda infração que a FAEMG também deu parecer e que a gente pede aos Conselheiros que modulem essa votação, porque as demais infrações, não serão discutidas e estamos permitindo, aquiescendo com a votação do parecer delas e conforme lá e eventual discussão será levada ao judiciário. Mas essas duas infrações, gostaríamos da atenção especial, não só em razão do valor, mas é (trecho incompreensível) data vênia aos técnicos, cometidos. A segunda infração seria um supressão de vegetação numa área de reserva legal de cerrado de aproximadamente 68 hectares. Foi feito um laudo técnico muito bem elaborado e ilustrado, investiu em satélite e também de drone tendo mostrado primeiro que é uma área antrópica consolidada. A ocupação dessa fazenda, Conselheiros, é da década de 70. Não houve supressão de vegetação após a ocupação inicial. A gente pode comparar imagens que estão na apresentação e no laudo que está no recurso, existem imagens de 2008, de 2020, de 2022 que não houve mudança na vegetação. Então é uma área de campo cerrado. Inclusive existe uma medida técnica nesse local, uma fazenda centenária com inclusive que foi objeto de estudo dentro do EIA-RIMA, do estudo do patrimônio cultural e histórico que apontou a relevância dessas edificações, tem muros de pedra que está construído até no período da escravatura, nós estamos falando de Paracatu, pés de mangas na imagem você vê uma mangueira centenária. Então assim, essa área de ocupação antrópica é muito patente e as imagens do satélite não deixaram a dúvida disso. Um segundo ponto que pede autuação e que tem um reflexo enorme no valor da multa é que se considerar que houve um desmate, a tipologia vegetal ela é determinante no reflexo do valor da multa. Lá foi caracterizado como cerrado sentido estrito, ao passo que o laudo é muito claro e muito contundente ao demonstrar que é uma área de plano cerrado. O Doutor Douglas, que é um agrônomo que vai fazer uma explanação técnica, fez um voo de drone e vai mostrar para os senhores que lá não tem nenhum tipo de caracterização de cerrado sentido estrito e vegetação esparsa com gramíneas, com pouca densidade característica, das áreas de (trecho incompreensível). Isso repercute muito no valor da multa, uma vez que se considerou que o rendimento lenhoso foi retirado do local, o que não foi, agora recente, deve ter acontecido obviamente quando da

abertura das áreas lá na década de 80, mas considerou-se essa retirada da volumetria para o cerrado sentido estrito, o que impacta significativamente no valor. Então pedimos aos Conselheiros que atentem ao valor, para a explanação técnica do que está lá, para o técnico que irá se manifestar muito claramente nessa caracterização da tipologia vegetal equivocada. E aí fica o questionamento que os Conselheiros podem suscitar ou o corpo técnico, o órgão, responder, porque há a afirmação de que não é ponto cego é feita só imagem de satélite. A equipe técnica da SUPRAM não esteve no local. Então o técnico do empreendedor esteve no local, fez voo de drone, fala que não é um cerrado. A equipe técnica da SUPRAM fez isso só com base em imagens de satélite. Então eu agradeço e peço para seguir a sequência uma vez que o tempo é da defesa e sendo ouvido agora nesse momento primeiro o Douglas, que é o técnico, e depois temos o vaqueiro e depois por fim o empreendedor. Está bom? Obrigado. O empreendedor é o João.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está certo. Muito obrigado Doutor Thales pela orientação. Eu vou continuar fazendo essa deferência de inverter a ordem aqui. O Senhor Cláudio Correia Barbosa não está na sala. Ele seria o próximo a se manifestar. Contudo, a pedido da banca, pediu para inverter aqui, primeiro Doutor Douglas, depois o Doutor João Manoel. Então nós podemos fazer dessa maneira. Doutor Douglas.” Thales, Representante do Empreendimento: “Só um momento Presidente, o Cláudio está junto com o João Rossatto, na mesma.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ah, então está bom. Então nós vamos inverter, Douglas depois Cláudio e depois João, é isso? Douglas, você tem 5 minutos expansível para mais 1 minuto. Eu vou pedir aos senhores um minutinho do meu tempo, eu vou precisar me ausentar, se por acaso precisar de alguma interferência, a Carol que está me acompanhando aqui, ela faz as vezes da Presidência. Douglas, 5 minutos, expansível por mais 1, pode ficar à vontade.” Douglas, Representante do Empreendimento: “Boa tarde Rodrigo, muito obrigado, boa tarde a todos. Como explicado, eu sou consultor técnico do empreendimento e gostaria de pedir a permissão de estar projetando uma imagem aqui para melhor explicar sobre essas áreas e demonstrar uma situação conforme o Senhor Leontino falou no parecer dele. Todos conseguem ver? Bom, conforme a primeira imagem mostrada lá pelo Doutor Luciano, depois pelo Thales, que a gente tem um empreendimento Rossatto e aqui o PA Jambreiro aqui de Paracatu, um projeto de assentamento. Então a área que a gente está falando, a gente está discutindo sobre a questão da tipologia e da caracterização da fiscalização e o auto de infração se daria essa área aqui de 68 hectares. No auto é citado como cerrado estrito senso, o cerrado com característica arbustiva mais densa conforme falado no laudo, e *in loco* a gente consegue demonstrar que é uma área de campo cerrado, certo? Então aqui a gente tem, deixa eu colocar os pontos de testemunha conforme essa imagem que está no laudo. A gente tem um ponto de testemunha que a gente fez um voo de drone e a gente consegue demonstrar. Esse ponto aqui é o mesmo ponto explicado aqui. Pela imagem do satélite do Google Earth dá para a gente ver que as áreas que estavam aqui onde foi caracterizado como cerrado estrito senso é igualmente as daqui. Que são de tipologia de campo cerrado, correto? A segunda área de testemunho é uma área de cerrado estrito senso. Literalmente, realmente é cerrado estrito senso e com a imagem feita de drone, a gente consegue comparar e demonstrar que é uma vegetação mais densa, uma vegetação mais com característica arbustiva densa, de alta densidade, diferente de uma área de campo cerrado que ela tem menos densidade. Então, como o Doutor Thales falou, explicou, a nossa visita em campo deu para mostrar nitidamente essa discrepância na caracterização e conseqüentemente gerando um auto de infração com uma multa superfaturada. E sobre a questão da presença de uma antiga sede na área, aqui nesse ponto de testemunho é aonde se concentra as árvores frutíferas, como Thales falou, mangueiras, jabuticabeiras, goiabeiras e a presença de restos de uma construção centenária. A gente tem aqui esse ponto de observação. Então dá para ver que são árvores, só pelas copas, diferentes das árvores da região, mostrando que existe uma presença de uso antrópico consolidado. No mais eu acho que seria isso e eu estou à disposição para estar explicando, fundamentando e entregando mais informações a vocês.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Douglas, obrigado Senhores Conselheiros pela paciência de me esperar chegar aqui nesse minutinho. Agora então vou pela ordem que eu entendi, eu tenho que chamar o Senhor Cláudio Correia Barbosa para fazer a manifestação, não é isso Senhor Cláudio. Senhor Cláudio, o senhor tem 5 minutos, pode ficar à vontade.” Cláudio Correia Barbosa, Representante do Empreendimento: “Sou Cláudio Correia Barbosa, trabalho desde 2005 com gado e sempre vai ter problema lá com o gado lá, fecha, já perdi até as contas de quantas vezes nós tiramos o gado lá daquele lugar. Aí fecha, eles cortam o arame, volta o gado para lá. Inclusive a pecuária nossa é aqui na sede, a 18 quilômetros daqui lá. Aí coloca, a gente tira. Pôs fogo. Ameaça que agora nos últimos tempos eles começaram, que nós prendemos o gado deles lá, deixamos preso, fez o Boletim de Ocorrência, o cara fez ameaça conosco que se nós prendêssemos de novo ia ter problema. Aí quando dá na época do umbigo, o gado sobre pra cá, entra na lavoura, não sai mais porque ninguém tirar, é só problema e no mais é correndo e com eles e toda vez já desmanchamos cerca lá que eles fizeram para pôr gado, tem fotos aí, faz de tudo. Se brincar, eles pegam, roubam. Lá o trem é feio e sempre correndo atrás, você tira, eles põem de novo, corta a cerca, põe fogo na época da seca para eles pôr o gado. Fogo saiu para a lavoura. E ali, vai levando. É isso que eu tenho que falar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Senhor Cláudio. Tudo bom, não é? Terminamos aí. Então agora chamar o Senhor João Manoel, é isso? João Manoel, o senhor tem 5 minutos por favor.” João Manoel, Representante do Empreendimento: “Muito obrigado. Boa tarde a todos, sou João Manoel da Agropecuária Rossatto. Vou falar um pouco da história da nossa empresa, uma empresa familiar que iniciou as atividades no Rio Grande do Sul, na década de 60, fabricando plantadeiras para o plantio direto, o qual viabilizou o plantio direto no país. Através dessa tecnologia, conseguimos

acionistas. Contribuiu com o aumento da matéria orgânica, vida microbiana do solo, aumentou as produtividades na agricultura nacional em função dessa nova técnica de produção. Na década de 80, a família comprou propriedade aqui na região central do país e fomos pioneiros na produção de grão aqui na região de Paracatu, ajudando a desenvolver e gerar empregos na região, que basicamente não tinha produção de grãos. Atualmente somos produtores de sementes de soja, milho, como grãos em geral. Somos rigantes, temos propriedade com aproximadamente 120 funcionários diretos, uns 50 funcionários indiretos que são colaboradores terceirizados, parceiros, e todos moram na fazenda. Também trabalhamos com produção florestal, pecuária e produção de energia no APCH. Temos mais de 50% de toda a propriedade, que é 14.665 hectares, preservados, sempre adotamos todas as boas práticas trabalhistas, tributárias, ambientais de produção levando em conta os três pilares da sustentabilidade: social, ambiental, econômica aqui na propriedade. Em relação às multas, achamos que está havendo uma grande injustiça principalmente dos autos de infração nº 4 e 5 nos quais são áreas que ficam na divisa com o assentamento Jambreiro. Áreas que somos invadidos anualmente, conforme o Cláudio falou, colocam gado, cortam, roubam nossas cercas, colocam fogo na reserva. Esse povo perde o controle, acabam queimando as nossas reservas ambientais, palhadas, lavouras de milho safrinha. Já perdemos patrôla queimada em fogo. Gastamos muito com compra de equipamentos, gastos de hora de funcionário trabalhando para apagar esse fogo. Inclusive gastamos aproximadamente 600 mil reais em aluguel de avião para apagar incêndios florestais principalmente em área de reserva legal e APP de difícil acesso. Essa semana em colheita de soja em área de 700 hectares que teve palhada queimada, constatou-se novamente prejuízo na produção de soja. Em aproximadamente 10 sacos de soja por hectare, equivalente a mais de 1 milhão de reais por saco de prejuízo causado pela queima da palhada que ocorreu em 2021. Pessoalmente já me intoxiquei duas vezes apagando incêndios florestais que são recorrentes, que vem do assentamento e de diversas regiões. O auto de infração nº 5, nunca foi explorado gado, explorado área com gado, nunca foi desmatado nada lá. A área está intocada. Nossa pecuária fica a 18 quilômetros daquela região. O que os peritos viram foi apenas esterco de gado invasores de terra, inclusive no dia da ocorrência eles não vieram nenhum gado na região. A cerca que eles comentaram no auto é uma cerca que já existia no local simplesmente e refizemos, assim pelo menos evitamos que esse gado de invasão não acesse outras áreas de reserva legal e também nossa lavoura de milho safrinha. No parecer do órgão fala que não apresentamos BO com data anterior a fiscalização, mas apresentamos sim um B.O. de 2017 que se encontra na página 122. Além de termos prejuízo com assentados, agora fomos multados por um problema que não é nosso, numa área que não teve prejuízo ambiental nenhum, mesmo assim estamos sendo penalizados com uma multa de aproximadamente 800 mil reais. O auto de infração nº 4. Essa área é uma matrícula separada, antiga onde existe uma sede com uma casa com cerca de pedras para a criação de animais, inclusive essa casa foi tombada pelo IPHAN. Esta área sempre foi antropizada, região de muito cascalho.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Senhor João.” João Manoel, Representante do Empreendimento: “E de campo cerrado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Senhor João, por favor, o senhor vai precisar de mais 1 minuto para terminar, não é?” João Manoel, Representante do Empreendimento: “Mais 1.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “O senhor vai precisar de mais 5 minutos ou o senhor está terminando?” João Manoel, Representante do Empreendimento: “Não, só mais um. Só mais um.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Então por favor, 1 minuto.” João Manoel, Representante do Empreendimento: “Está bom.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pode continuar então.” João Manoel, Representante do Empreendimento: “Para evitar perder parte da terra por invasão e também tentar diminuir as invasões de gado dos assentamentos, inclusive os incêndios florestais. Construímos uma casa nessa antiga sede para colocar um morador o qual fica constantemente vigiando essa região, mas não elimina a situação de invasão, mas pelo menos avisa o que está ocorrendo lá. Essa infração 4 correspondente a mais de 1 milhão de reais, portanto os autos de infração 4 e 5 respondem por aproximadamente 1 milhão 800 mil reais, o que é aproximadamente 80% do valor da multa. Nos sentimos muito injustiçados por essas multas, as quais não cometemos, além de sermos constantemente prejudicados pelos vizinhos assentados, os quais de fato cometeram infração. Estamos sendo punidos por coisas que não fizemos e além do mais, esses valores exorbitantes farão muita falta a nossa empresa. Gostaria de deixar claro que somos parceiros do meio ambiente, investimos muito na conservação e preservação da nossa propriedade. Está bom, pessoal?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Senhor João, estou falando no mudo aqui, o pessoal me muta e eu não vejo. Nós temos então o último manifestante, muito obrigado aos senhores todos. Senhores Conselheiros, o processo está em discussão. Os senhores têm alguma outra dúvida, alguma manifestação, algum outro pedido para fazer? Depois que os senhores manifestarem eu vou passar a palavra para a equipe técnica da SUPRAM Noroeste. Não havendo nenhuma manifestação dos senhores Conselheiros, passo a palavra para a equipe da SUPRAM Noroeste. Quem vai falar pela SUPRAM, Gisele e Renata é isso? Nessa ordem? Gisele, pode ficar à vontade então, nós temos uma manifestação da FAEMG em relação ao parecer de vistas dele e temos as manifestações também dos inscritos. Eu gostaria por favor que vocês passassem a discussão dos temas.” Gisele, SUPRAM NOR: “Está bem. Boa tarde a todos. Quase boa noite, boa tarde, final de tarde. Então já começando, vou começar pelo relato da FAEMG, mas eu gostaria de esclarecer uma coisa para os Conselheiros com relação ao parecer único do recurso que foi disponibilizado para vocês e os números das infrações que estão sendo discutidas tanto pelo relato de vista da FAEMG, quanto pelo relato quanto pelos participantes que pediram a palavra, os procuradores e os funcionários e o técnico do empreendimento lá. O que é importante a gente esclarecer? Esses itens que foram citados como

infrações 4 e 5, na realidade eles citaram no item a atividade do auto de infração. Nós temos um único auto de infração com 14 infrações. E os itens que são descritos aí, 4 e 5 respondem a atividades. Na realidade, como foi colocado no parecer único do recurso, só para deixar os Conselheiros mais a par da quantidade de infrações que se chegar, se você analisar só o auto de infração aí, você vai ver que tem 8 atividades, 9 atividade, deixa eu só conferir aqui quantas atividades que são colocadas? 10 atividades. Mas na realidade são 14 infrações. Então a gente não pode confundir a atividade descrita no auto de infração com número de infrações. Então esclarecido isso, eu vou só esclarecer que as minhas explanações e as explanações tanto do relato de vista da FAEMG quanto dos pronunciamentos que foram feitos pelos procuradores e pelos funcionários do empreendimento, eles dizem respeito no meu parecer, às infrações 6 e 8, ok? 6 e 8 e aqui no auto de infração está listado como atividade 4 e 5. Só que dentro dessas atividades 4 e 5, nós temos duas infrações dentro dessas atividades. Então é muito importante a gente fazer esse esclarecimento para que não se julgue o parecer de forma errada, porque se a gente for pegar as infrações 4 e 5 do parecer, elas estão em locais diferentes. Não é dentro das atividades, ok? Então só para esclarecer isso. Ótimo. Então dentro do relato de vista da FAEMG, considera-se que as infrações, as infrações 4 e 5 que estão aí, as atividades 4 e 5, mas as infrações 6 e 8, esclarecendo, elas estão dentro de uma área com tipologia de campo cerrado, só que o que é importante a gente esclarecer tá? Eu vou passar daqui a pouquinho para os técnicos e para o agente autuante para especificar para vocês porque diante de uma análise fática *in loco* e também diante da análise do laudo técnico e das informações que a gente tem do empreendimento, que esse empreendimento é licenciado, essa área não é caracterizada como de campo cerrado e sim de cerrado estrito senso. Ok? Então já vamos deixar muito claro. As infrações que estão sendo discutidas aqui não são as 14 e então estamos discutindo apenas a tipologia vegetal. O que teoricamente só iria influenciar inclusive no valor do código das infrações do código 302, ok? Com relação a questão da tipologia vegetal. Então a gente precisa separar as coisas para poder não induzir o Conselho a erro. Ok? Então as infrações que estão descritas nos itens do parecer do recurso como 4 e 5 que eu acredito que foi questionado pelo Conselheiro da FAEMG, elas realmente dizem respeito a uma área de cerrado senso estrito e que o técnico como trouxe o doutor, o Douglas, o técnico do empreendimento que ele fala que lá não é campo, que não é cerrado estrito senso e sim, campo cerrado. Mas o próprio laudo técnico dele nas imagens, nós vamos mostrar daqui a pouco, é visível que a área é de cerrado estrito senso e não de campo cerrado, de acordo com a tipologia que é apresentada. Nós vemos árvores, nós não vemos só algum cerrado ralo, nós vemos árvores inteiras naquele local. E foi isso que foi identificado pelo agente autuante. Com relação às infrações 6 e 8, as infrações 6 e 8 que tratam do desmate em reserva legal, e é bom que se diga que tem várias intervenções em reserva legal, viu gente, não é só uma infração sobre isso, são várias intervenções em reserva legal. Um deles, que é nessa área de 68,4 hectares de reserva legal que a consultoria técnica apresenta o laudo reconhecendo que na verdade seria apenas de 2,29 hectares que estaria efetivamente sendo intervinda, na realidade trata-se efetivamente de uma área de reserva legal onde existe lá cultivo específico dentro dessa área. Então nós temos uma área plantada, dentro dessa área de 68,4 hectares, plantada com capim braquiária e cercas de curral novos. Essa área é de reserva legal e está sendo feita atividade bovinocultura ali dentro. E houve uma infração em razão da retirada de material lenhoso porque foi feito o desmate nessa área com destoca que gerou a infração nº 2. Ok? Então essa área específica da reserva legal de 68,4 hectares não se refere, não se refere essa infração a questão de invasão de gado de MST. Essa é uma outra infração, é uma outra infração dessa alegação deles que não é cabível nessa infração de 68,4 hectares. Nessa área de 68,4 hectares eu tenho atividade de bovinocultura implantada. Capim braquiária plantado, cerca, curral, bovinocultura, ok? Então não vamos confundir as infrações porque está parecendo assim, que todas as infrações do auto de infração, as 14 estão dentro da área invadida pelo MST de acordo com o que foi falado aqui até agora por todos os representantes do empreendimento, e não é isso. A área a gente trata agora da questão da área a que teoricamente está sendo invadida pelo MST. Que a gente vai falar da infração que está no parecer como 8 e lá no auto de infração está dentro da atividade 5. Então o parecer trata da infração nº 8, vocês podem acompanhar comigo no site da SEMAD está o parecer. Essa infração nº 8, código 301 está trazendo a exploração, dentro dessa área, da questão da bovinocultura, que estaria ali sendo atividade desenvolvida. Primeiro, não se comprova que aquele gado não é da Rossatto, não é do empreendedor. Não se comprova. Eu tenho autos de infrações que falam dentro da reserva legal. Qual é o tamanho dessa reserva legal? Auto de infração não, perdão, Boletim de Ocorrência. Qual é o tamanho dessa reserva legal, a reserva legal do empreendimento é gigantesca. Então assim, o gado está invadindo, saiu do MST, tem quase o local onde ocupa os integrantes do MST, tem quase a extensão total da área da reserva legal da propriedade? Então toda a área da reserva legal é da bovinocultura do MST? Dos integrantes do MST? Então assim, eu não tenho como simplesmente acatar essa alegação pelo simples fato de não haver comprovação de que o gado que foi encontrado, inclusive existem fotos no auto de infração desse gado lá e o agente autuante que estava lá vai confirmar isso para a gente. Existem fotos do gado dentro da área de reserva legal. Comprovou-se que aquele gado lá não era da Rossatto? A Rossatto tem atividade de bovinocultura na fazenda dela e ela não comprova. E o agente autuante em campo identificou que aquele gado que estava ali era proveniente do empreendimento Rossatto. Então a gente tem que ter muita atenção com relação as provas que existem no processo. Há um Boletim de Ocorrência de 2017, isso há anos atrás, o auto de infração é de 2022. O Boletim de Ocorrência de 2022 que foi apresentado é posterior, posterior até a defesa apresentada. Foi apresentado no âmbito

do recurso de 2022. Então assim, a data é muito posterior à fiscalização. Então não há como falar que na data da fiscalização aquele gado que estava ali era proveniente de atividades, segundo os procuradores, são irregulares de integrantes do MST. Não tenho como afirmar isso, não tem provas específicas dentro do processo para se afirmar isso, ok? Dentro ainda do que foi trazido sobre o relatório de vista da FAEMG, eu vou passar a palavra para o Sérgio e depois eu volto para tratar de forma específica sobre a responsabilidade objetiva e subjetiva que foi citado. Mas eu acho que como a gente está dentro da categorização do empreendimento, do que é tipologia vegetal, eu acho importante primeiro trazer a questão técnica e o que foi verificado dentro pelo agente fiscalizador. Então eu vou passar a palavra para o Sérgio e depois eu vou pedir para o agente atuante, o que estava *in loco* e que realizou toda a fiscalização para que se pronuncie também, ok? Depois eu volto com a palavra.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Boa tarde, boa noite quase a todos. Eu vou pedir Senhor Presidente para projetar a tela, posso?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Claro, pode ficar à vontade.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Só um instante. Pessoal, Senhores Conselheiros, gostaria de apresentar o próprio relato apresentado pelo Senhor Douglas. O relatório técnico trazido dentro do auto de infração, o processo de auto de infração e com base nesses documentos que nós tomamos as decisões e nos norteiam em confeccionar os relatórios técnicos, os pareceres. Então assim, trazer aqui então o esclarecimento quanto a tipologia vegetal. Relata-se então que a área é de campo cerrado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Não está aparecendo não.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Não está aparecendo?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Não.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Opa, então vamos lá. Só um instante. É, não compartilhei. Está aberto. Compartilhar. Ok, agora sim pessoal?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Agora sim.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Perdão, beleza.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Sim, é isso? Na imagem 3 é isso, não é?” Sérgio, SUPRAM NOR: “É isso aí. Então a partir da imagem 3 nós temos várias imagens nos locais identificados pelo agente fiscalizador e apresentado pelo Senhor Douglas, então assim, dizer que estas áreas são de campo cerrado e não de cerrado sentido restrito é frágil, uma vez que percebe-se nas imagens, aqui a imagem de drone, uma superioridade dos extratos arbóreos em função do extrato graminóide, quando na verdade deveria ser o inverso para se caracterizar campo cerrado. Temos bem claramente vários indivíduos arbóreos e já a atividade, a pastagem implantada pelo empreendedor, em desenvolvimento. Então assim, olha como temos então uma superioridade do extrato herbáceo, arbóreo em detrimento ao extrato graminóide, ou seja, as gramíneas, a pastagem. Ou seja, isso não nos permite caracterizar uma tipologia de campo cerrado. Especificamente a área que o Douglas relata, então essa área dos 68.4 hectares ele também traz para nós aqui a caracterização da área. Então a gente percebe vários indivíduos arbóreos sobre a área, aqui a área testemunha e a gente percebe então aqui já uma foto da área também com uma predominância de indivíduos herbáceos, arbóreos e o que não nos permite caracterizar então o campo cerrado. Eu vou pedir o Senhor Douglas, Senhor Presidente, se o senhor puder permitir que ele retorne a apresentação que ele fez para nós por favor. Gostaria de fazer um comentário sobre ela.” Douglas, Representante do Empreendimento: “Pronto, Presidente.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Douglas, boa tarde, tudo bem Douglas?” Douglas, Representante do Empreendimento: “Boa tarde.” Sérgio, SUPRAM NOR: “O senhor consegue projetar para nós a apresentação do senhor?” Douglas, Representante do Empreendimento: “Consigo. Está aparecendo aí?” Sérgio, SUPRAM NOR: “Sim. Avança para nós por favor. Quando chegar na imagem, eu peço para você parar. Ok. Para por favor. Douglas, essa imagem refere-se então a infração que foi identificado 68.4 hectares, correto?” Douglas, Representante do Empreendimento: “Correto.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Então, essa área então que entendemos que foi desmatada, intervida e que está sendo questionada como campo cerrado, correto?” Douglas, Representante do Empreendimento: “Correto.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Então. Nós podemos ver ao fundo uma área bem adensada. Então isso nos leva a entender que seria a área testemunha. Então assim, como dizer que isso aqui é uma área de campo cerrado?” Douglas, Representante do Empreendimento: “Não é a mesma área, a área testemunha é do lado direito.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Então, essa é uma questão.” Douglas, Representante do Empreendimento: “Dá para ver a diferença na imagem de satélite.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Senhores, absolutamente desnecessário o debate nesse caso. O empreendedor fez a apresentação dele, da defesa dele. Sérgio, se você tiver dados técnicos para apresentar, você pode apresentar. Mas eu gostaria que em nome da urbanidade, da melhor forma de discussão, que isso não vire um debate, dizendo você está certo, você está errado em relação ao processo. O empreendedor trouxe já a defesa, Douglas agradeço, muito obrigado. Nós não vamos precisar mais da sua manifestação nem da sua apresentação. Então Sérgio, se você tem algum dado técnico que você quer apresentar para discussão para votação dos Conselheiros, é ótimo. Mas não vamos trazer isso aqui para um debate de quem está certo e quem está errado, qual que foi o dado apresentado, qual que não foi, ok? Por favor.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Perdão Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Sem problema.” Sérgio, SUPRAM NOR: “Então só para finalizar, aponto que nas análises feitas, nos inclusive no laudo do Senhor Douglas não foi apresentado nenhum inventário da área, nem para identificar volumetria que se caracterize dentro dos volumes específicos de campo cerrado, que é esse meu relato. Como a Gisele, Senhor Presidente, tinha relatado, então assim, a gente gostaria que o Senhor Mundim, o agente fiscalizador se pronunciasse.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Perfeito. Pode ficar à vontade, obrigado Sérgio, Obrigado SUPRAM Noroeste. O agente atuante ele está junto com vocês ou está em outro lugar? Ele está na sala?” Gisele, SUPRAM NOR: “Ele está na sala, isso.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está Ok. Então eu queria passar a palavra então para o agente. Sargento Mundim por favor, o senhor fique à vontade.” Victor Mundim, PMMG: “Olá, boa tarde a todos, com a licença do

Presidente e com a permissão do meu comandante, Tenente Marcos Paulo, o motivo da minha entrada na sala é porque eu gosto de acompanhar as reuniões da minha unidade, do Noroeste. A gente é bastante ativo nessa questão ambiental aqui no município de Paracatu, sou agente da Polícia Militar aqui no município de Paracatu e estive em campo nessa fiscalização junto a Agropecuária Rossatto, por sinal um grande empreendimento e a nossa fiscalização se deu dentro de um patrulhamento de rotina, verificamos através de imagem de satélite que o local que a gente passava existia uma mata e em campo não existia mais a mata, por isso deu início a fiscalização. Referente as infrações em comento, o que eu tenho a dizer é o seguinte.” Thales, Representante do Empreendimento: “Senhor Presidente, pela ordem Senhor Presidente, o fiscal não pode participar do julgamento, não é apoio técnico da SUPRAM.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Com licença senhores, com licença senhores, por favor. O Sargento, Doutor Thales por favor, eu vou pedir ao senhor para respeitar a manifestação, eu autorizei a entrada do Sargento Mundim na sala, e isso quer dizer, é o equivalente a convidar o Sargento Mundim a entrar na sala e fazer a manifestação dele como agente autuante para instrução dos Conselheiros que votarão. Doutor Thales, com todo respeito que eu tenho ao senhor, nós não estamos aqui, de novo, nós já tivemos essa discussão várias vezes. Nós não estamos aqui num ambiente jurídico, judicial que o senhor está fazendo a defesa frente a um juiz. Nós temos o procedimento estabelecido e demonstrado hoje, o senhor pode insistir na DN 247 e compete ao Presidente fazer o convite de qualquer pessoa para poder instruir. Quando os senhores pediram a minha deferência para alterar a ordem de manifestação, para que os senhores fizessem a melhor apresentação, isso foi deferido. A SUPRAM Noroeste pediu que eu convidasse o Sargento Mundim, o Sargento Mundim está convidado pela Presidência dessa URC. Eu queria por favor que o senhor não interrompesse novamente o sargento. Sargento, peço mil desculpas pela interrupção. Peço que o senhor continue por favor do ponto onde o senhor parou, fique à vontade.” Victor Mundim, PMMG: “Sim Senhor Presidente. Agradeço e para maior conhecimento, eu sou cidadão paracatuense, eu acho que todos têm o direito de entrar na reunião, não entendo muito do Regimento, mas voltando ao caso. Eu participei da fiscalização em campo junto a Agropecuária Rossatto e no ponto específico onde que foi feita a autuação na reserva legal, cerrado senso estrito, a gente chegou a tal convicção de forma que a gente andou pela área suprimida, percorremos ela toda e nessa área suprimida a imagem de satélite é bem precisa a gente chegar a essa conclusão. A gente não faz auto de infração para prejudicar o produtor rural, pelo contrário, a gente está ali para garantir os seus direitos e também garantir o direito constitucional de um ambiente equilibrado a todos. E o fato de ser um grande empreendimento ele não se exime das responsabilidades. Na área da reserva legal que foi explanado pelo engenheiro Douglas, foi explanado pelo técnico Sérgio, a gente percorreu ela e chegou à conclusão de que seria cerrado senso estrito pelo seguinte, foi deixado vegetação testemunho no local e bastante árvores isoladas em meio a pastagem. Essa área como o produtor alegou que é a área de invasão, os senhores podem perceber através, hoje existe site, site aberto ao público, principalmente o landviews, que você pode perceber que nessa área do NID as imagens que a gente vê de confronto é uma grota funda e as propriedades, que é um projeto de assentamento, não é ele pejorativo, MST, porque já tem suas famílias designadas para os locais, se vocês perceberem pelas imagens são áreas de plantação. Então se tiver ali um confrontante que tem 10 cabeças, 5 cabeças de gado, eu conheço perfeitamente a região, é muito. Então nessa área existe a vegetação testemunha, existe árvores isoladas de grande porte dentro da área de pastagem, que por sinal ainda existe a pastagem, a gente olha que não está sendo cumprido a suspensão imposta no local para regenerar, e na outra área que foi feito a autuação de reserva legal, na reserva legal, existe a cerca que foi construída é uma cerca nova. Existe curral novo. Na própria imagem que o engenheiro Douglas mostrou existe a construção de curral onde que eles falam que é uma área antropizada, de pedras, existe bastante regenerado, pé de manga, bastante regenerado de baixo. Pouquíssimas pedras, antigas de cerca, mas existe um curral, existe uma habitação nova, não sei se é do funcionário. Então isso nos leva a concluir que aquilo ali está sendo iniciado uma atividade nova ali. As cercas, se a gente tivesse encontrado as cercas lá na divisa do assentamento do Jambreiro e da fazenda Beirute, que faz limite lá com a reserva legal onde está sendo encontrado o gado, a cerca ela foi feita de forma de divisas de pastagem. Se fosse feito na divisa da propriedade, talvez a gente chegasse a essa conclusão que seria para impedir a entrada do gado. Mas lá no limite lá com o assentamento não existia cerca, para impedir o adentramento do gado ali, certo? E toda vegetação que existe lá, a não ser as APPs, é reserva legal, inclusive tem até reserva legal declarada em área de plantio. A fazenda já é conhecida inclusive já foi autuada através de imagens do IEF do monitoramento contínuo por também supressão ilegal no ano de 2018, e através dessa inclusão em campo a gente chegou a essa convicção. Existe a vegetação testemunha, existe várias áreas características do cerrado senso estrito, árvores, na área de pastagem onde foi suprimida e na reserva legal bastante pisoteio, trilha bastante funda, início de erosão, cerca nova com divisão de pastagem caracterizando a exploração da reserva legal. Uma visita *in loco* é simples de chegar a essa conclusão. No mais, estou à disposição.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado sargento, obrigado pela sua explicação. Senhores Conselheiros, mais alguma dúvida em relação...” Gisele, SUPRAM NOR: “Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não.” Gisele, SUPRAM NOR: “É só para retornar para mim só para mim finalizar, ficou um tema sem falar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Claro, pode falar.” Gisele, SUPRAM NOR: “A Doutora Débora quanto pelo Doutor Thales, a responsabilidade objetiva e subjetiva. A questão de ausência de culpabilidade, etc. Inclusive foram citados alguns trechos do parecer da SUPRAM tanto da defesa quanto do recurso administrativo. Então o que que é importante a gente tratar aqui? Nós estamos diante sim da

responsabilidade subjetiva que é inerente a responsabilidade sancionatória administrativa. No âmbito administrativo, a gente não está falando de responsabilidade subjetiva, só que no presente caso, a gente trata de responsabilidade subjetiva com presunção de culpabilidade, ou seja, que admite prova em contrário. Na análise de tudo que foi apresentado dentro do processo administrativo que só foi relatado novamente pelo agente autuante, porque tudo que ele disse está aqui dentro do processo administrativo. Todas essas informações, inclusive a ausência de provas também em sentido contrário. Porque quando o laudo técnico apresenta informação dizendo que lá foi invadido, isso uma das infrações, nós estamos falando de 14 infrações dentro de um auto de infração, uma das infrações. Ele vem falando que lá teve invasão por pessoas dentro de um projeto de assentamento e apenas comprova isso mediante um Boletim de Ocorrência, não vou citar o de 2017, porque o de 2017 não tem nada a ver com o dia que o agente autuante foi lá. 2022, ele traz um Boletim de Ocorrência de 2022 dizendo que lá adentra gado de terceiro. Mas ele não comprova, então não tem prova material de que existia efetivamente ações concretas, como cercamento da área. Cadê a foto da cerca da área de reserva legal? Cadê o cercamento da área de reserva legal? E a gente está falando ainda de intervenções em reserva legal que não tem relação com gado, mas sim com exploração de pastagem, vegetação que é lá implantado no empreendimento a pastagem, como o Sérgio mostrou aqui que está na foto do laudo. Tem lá próximo a vegetação nativa ao fundo, a pastagem implantada. Aquilo lá é reserva legal. Então assim, não tem como dizer que não tem atividade de bovinocultura, tem curral implantado ali. Então assim, é temerário a gente simplesmente utilizar um Boletim de Ocorrência para afastar a responsabilidade administrativa, sendo que há provas cabais, concretas, de que estava sendo realizada exploração para bovinocultura de área de reserva legal, que estava havendo o pisoteio daquela área de reserva legal por animais e área de reserva legal, é importante a gente diz aqui, que a gente diga uma coisa aqui. Uso antrópico de área de reserva legal gente, eu posso usar área de reserva legal, a legislação me permite isso. A legislação define que a reserva legal mesmo que tivesse uso antrópico tinha que deixar lá sendo preservada, não se admite uso de área de reserva legal. Mesmo se antigamente tivesse lá uma atividade, se ela foi colocada como área de reserva, inclusive está averbado na matrícula do empreendimento. A área está averbada por ter juntado, que foi feito junto ao IEF. Essa área deveria estar sendo deixada em regeneração natural. Então é muito bom que se separe inclusive as infrações, porque parece que está se julgando todas as infrações com base em único argumento de uma única infração. E é importante mais uma vez só a gente mencionar aqui, o relato de vista da FAEMG ele não questiona o auto inteiro. E ele questiona apenas a tipologia vegetal inserida no auto de infração para duas infrações. Sendo que essa tipologia, que é o laudo técnico e o parecer da FAEMG indicam como campo cerrado, nós demonstramos aqui que na realidade não é um campo cerrado, é cerrado estrito senso com uma vegetação densa em alguns locais, em outros já em vasta regeneração natural. Então é bom que se diga: em nenhum momento o relato de vista da FAEMG pede anulação do auto de infração inteiro que contém 14 infrações, ok? É isso. A responsabilidade subjetiva ela está comprovada com todas as provas existentes no processo e nós requeremos a manutenção integral do auto de infração com as 14 infrações ressaltando que houve inclusive as reduções no valor das multas, de uma multa já foi feita a redução inclusive no parecer da defesa e houve a adequação de uma multa também em razão de ter sido lançado a classe do empreendimento de forma incorreta. Só ressaltando isso que está tudo dentro do parecer. Devolvo a palavra, Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Conselheiro Leovegildo, o senhor levantou a mão, por favor fique à vontade.” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Sim, eu levantei, muito obrigado. Eu tenho só duas perguntas. A primeira é que a servidora da SUPRAM, Gisele, ela bate na tecla que não existe cercamento da área. Eu desconheço alguma legislação que exige que o empreendedor cerque a área de reserva legal, é o primeiro ponto. Então teoricamente ele não teria como ter cerca já que não é obrigado. E o segundo ponto é que o militar, o Senhor Victor ele fala que de fato ele conhece o assentamento próximo e que existem algumas cabeças de gado lá. Ele, palavras dele. Eu queria saber se tem como identificar se o gado que estava lá é ou não do empreendedor por meio de, eu não sei como que eles marcam o gado aí. Mas se foi possível observar alguma indicação clara de que o gado que estava lá era do empreendimento, porque fazer prova negativa é muito difícil, provar que o gado que estava lá ao é dele, é muito mais difícil do que provar se que o gado era dele. É só isso mesmo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheiro. Mais algum Conselheiro?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não, o senhor pode por favor, o senhor se identifica.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “É o Conselheiro Leontino.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não Conselheiro.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Essa explicação da menina da SUPRAM ficou muito confusa. Nós estamos pedindo simplesmente uma nulidade da multa de 4 e 5 que chega a 800 mil, você entendeu? Então ficou muito confusa a explicação dela que falou, falou, falou e não falou nada com relação à multa. O parecer nosso, o parecer nosso inclusive eu pedi uma contribuição da FAEMG em Belo Horizonte, eles acharam muito confuso. Eles mesmo acharam confuso. Então por isso que nós estamos querendo que essa multa do 4 e o 5, que chega a 800 mil UFEMG, dá quase 2 milhões de reais, seja retirada. Porque está muito confusa a explicação dela, o parecer dela, entendeu? E é só isso. Com relação às outras, nós não estamos questionando nada.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Entendi. Mas não tem problema não, Conselheiro Leontino. Eu vou voltar, vou voltar na Gisele e vou pedir para que ela tire as dúvidas do Leovegildo, do Conselheiro da OAB e também explique de maneira muito mais simplificada o porquê que ela não está acatando o que o senhor está dizendo. Gisele, por favor. Gisele, para a gente poder, para a gente poder só organizar. Em



relação à obrigação formal de cercamento da reserva legal. Explicar o que você tinha dito em relação ao reconhecimento da origem do gado ou da origem da atividade naquela área e em relação ao por que não acatar os itens 4 e 5 de maneira o mais simples que puder, o mais objetivo possível, está bem? Obrigado.” Gisele, SUPRAM NOR: “Ok Presidente. Então vamos começar pela questão do cercamento. Então foi suscitado pelo Conselheiro representante da OAB a respeito de exigência de cercamento por norma, lei, vamos dizer assim, na realidade a lei determina a proteção da área de reserva legal. Como que é feita essa proteção da área de reserva legal quando se tem bovinocultura no empreendimento? Como é que ele vai fazer essa proteção da reserva legal no caso de criação de gado, pastagem próxima a reserva legal, como é que ele vai impedir o gado de entrar na reserva legal? Mediante cercamento. Então todos os pareceres de licenciamento da SUPRAM, a gente recomenda que se faça proteção das áreas de reserva legal e eventualmente das APPs do empreendimento com o cercamento dessas áreas para que se faça proteção, senão qual é o meio que foi utilizado pelo empreendedor para fazer a proteção? Aí ele tem que demonstrar para a gente qual é o meio, porque quem tem que produzir provas contra o que foi colocado pelo agente autuante é o empreendedor. Se ele não fez o mais simples que é colocar o cercamento, o que ele fez que ele não apresentou para preservar a área de reserva legal contra a entrada de bovinos? Isso não foi demonstrado. É gado de quem? É uma outra pergunta do Conselheiro. Como identificar? Conselheiro, eu acho que quem faz criação, eu acho não, tenho certeza, quem faz criação de bovinocultura tem o controle do seu gado, seja pela marcação do gado, pelo controle, até para poder fazer o controle perante o IMA. Então a pessoa sim tem condição de produzir prova para dizer que aquele gado que estava dentro da reserva legal não era dela. Todo mundo tem o seu gado marcado, então assim, de alguma forma é possível sim. Como o agente autuante mencionou lá tem na realidade uma plantação, uma grota. Não tem como dizer que aquilo ali era gado do projeto de assentamento. A criação de bovinocultura com construção de curral inclusive com pastagem dizendo que aquilo ali era do assentamento. Então assim, a prova, a gente não está exigindo uma prova impossível, a gente está exigindo só para que o empreendedor vai lá tire foto e mostre aquele gado não está marcado com a sua inscrição e aquele gado não é dele ou que ele a forma como ele protege a reserva legal. Nada disso foi demonstrado. Com relação ao que foi suscitado pelo Conselheiro da FAEMG no relato de vista, o que que é importante a gente mencionar, Conselheiro? No parecer, eu estou com o seu parecer aqui, o senhor fala assim, estabelece, de acordo com o artigo 40, acata um deferimento de um recurso apresentado para as insuficiências financeiras 4 e 5 em virtude das razões expostas e ele vai expor dizendo que não seria a tipologia de cerrado estrito senso e sim, de acordo com o laudo técnico do empreendedor seria campo cerrado, e ele traz, o senhor traz aqui todo o cálculo dos valores das multas só que eles estão dizendo o seguinte, por que que nós não acatamos o seu parecer? Porque nós, essa área não é campo cerrado. Então esse é o ponto. Essa área dessas infrações que o senhor apontou é de cerrado senso estrito. Então lá não é gramíneas, o pessoal, os técnicos demonstraram muito bem isso. Então não tem que se falar em adequação do valor da multa ou a anulação dessas infrações, porque não é campo cerrado, é cerrado senso estrito. Esse é o motivo pelo qual nós não acatamos o relato de vista da FAEMG e mantemos a nossa pontuação no parecer do recurso. Não é campo cerrado, é cerrado senso estrito, a multa foi calculada com base no decreto que informa lá a forma de cálculo, está lá no decreto, o agente autuante não tem liberalidade para fazer cálculo de multa do jeito que ele quer. A gente segue as especificações do decreto. Então é isso e espero ter esclarecido.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado, Gisele. Me parece que as perguntas que foram postas fora respondidas. Senhores Conselheiros, mais alguma questão?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Senhor Presidente.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Pois não Conselheiro?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “O item 4 diz o seguinte: ‘explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar morte de florestas e demais formas de vegetação de espécie nativa sem licença ou autorização pelo órgão ambiental ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou unidade de conservação de uso sustentável cuja posse ou domínio não são públicos, 301 D, valor, 69 x 1500 que é igual a 103.500 UFEMG. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de floresta e demais forma de vegetação realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com autorização ou licença concedida. Tabela base para o tópico de rendimento lenhoso por hectare, por tipologia vegetal a ser utilizado com o produto for retirado, campo cerrado, 16,67m<sup>3</sup> por hectare, cerrado sentido estrito, 30,67m<sup>3</sup> por hectare. Cerrado, 66,67 metros por hectare. Floresta equacional residual, 46,67m<sup>3</sup> por hectare. Floresta estacional, semidecidual, 83,33m<sup>3</sup> por hectare. Floresta ombófila, 133,33 metros por hectare, valor, 2.970 x 50, 104,89 UFEMG. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar, isso no item 5, ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação e espécie nativa sem licença para utilização pelo órgão ambiental ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente em reserva legal em zona de amortecimento de unidade de conservação ou unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e domínio não são públicos, 301 D, valor, 106 x 1500, 159 mil. Esse é o nosso parecer. Então eu estou deixando muito bem claro para que os Conselheiros e os demais membros do COPAM aí, o que eu estou querendo, simplesmente é os itens 4 e 5. O resto eu acho que está dentro de acordo. Só isso Senhor Presidente, muito obrigado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro, perfeito, obrigado.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Desculpe a demora.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Sem problema. Eu acho que nós

todos já entendemos o que o senhor está querendo e a SUPRAM já se colocou contrário ao que o senhor está querendo pelas razões apresentadas por eles, também razões técnicas apresentadas por ele. Eu acho que não vale a pena a gente ficar simplesmente repetindo o que está no auto, o que está na defesa, o que está no auto, o que está na defesa.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Tudo bem, mas eu quis só mostrar porque muitas vezes os outros Conselheiros não tinham visto, não tinham olhados esses pareceres.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Tenho certeza de que os Conselheiros olharam os pareceres Conselheiro.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Mas só deixando bem claro o que eu estou querendo.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Eu tenho certeza disso. Achar que os Conselheiros colegas do senhor...” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Não, eu não estou falando que eles não olharam, eu só estou explicando o valor da multa o que que é.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está explicado, muito obrigado Conselheiro. Está explicado, está no parecer. Eu vou colocar agora em votação então, porque eu acho que a gente não tem mais o que explicar que já não esteja escrito nos dois pareceres, tanto da SUPRAM quanto no do senhor. Eu acho que já está bastante claro em relação a isso. Então eu coloco agora em votação, novamente lembrando os senhores que o favorável é favorável à manifestação do auto de infração conforme parecer da SUPRAM Noroeste. Senhores, como vota a SEAPA? Conselheiro Álvaro da SEAPA está presente? Alguma dificuldade dele?” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Senhor Presidente, desculpa, eu levantei a mão, não sei se o senhor está vendo, estava projetando.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Eu não vi não, estava projetando eu não vi não, mas uma vez que o Conselheiro Álvaro ainda não começou, qual que seria a dúvida do senhor? Porque em votação a gente não entra em discussão mais.” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Aham, a minha dúvida é justamente se eu voto contrário eu estou votando contra tudo ou só contra...?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Contra tudo.” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Não tem opção de eu votar como?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Não, não tem opção de votar porque veja bem, o assunto que foi, só para explicação para não haver dúvida, o assunto que foi tratado não é um assunto que não é um auto de infração em separado que pode cair em separado, ele também não é um assunto que alterando se alterem os valores. Não há uma remissão de multa nesse caso ou então o auto de infração está em debate com o parecer pela sua manutenção e um parecer que de uma maneira ou de outra é pela sua decadência. Então ou é um ou é outro nesse caso. Eu pedi, eu tive essa mesma dúvida Conselheiro e eu pedi a explicação aqui em paralelo para a equipe, então não há a possibilidade de a gente destacar os itens 4 e 5 ou 6 e 8. 4 e 5 das atividades 6 e 8 das infrações para votação em separado, está certo? A gente não tem essa previsão legal. Está esclarecido em relação a isso?” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Ok. Perfeito. Obrigado.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Se estão todos esclarecidos, vamos novamente a listagem de votação. Conselheiro Álvaro da SEAPA, como vota a SEAPA?” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Presidente, meu computador travou, eu tive que entrar pelo celular, agora está ouvindo aí?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ouvindo perfeitamente Conselheiro, fique à vontade.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Eu vou acompanhar o parecer da FAEMG.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Da FAEMG?” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “Isso.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Então contrário com o parecer da FAEMG, perfeito, obrigado.” Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: “É, exato.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Como vota SEDE?” Conselheira Cintia Veloso Gandini: “Meu voto é favorável ao parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ok Conselheira. Conselheiro, já ia pedir fechar o áudio, mas já fechou. Como vota IDENE?” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani: “Contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Motivo, por favor, Conselheira.” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani: “Eu achei muito confusa, não ficou clara a questão das infrações do empreendedor e do sem terra que foram citadas e também eu discordo das forma de atualização dos valores.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Está ok, perfeito, obrigado Conselheira. Como vota SEINFRA?” Conselheiro Hélio da Silva Mota: “A SEINFRA vota favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Obrigado Conselheiro. Como vota a EPAMIG? EPAMIG está na sala? EPAMIG não está na sala de acordo com a Secretaria Executiva. Registrar ausente para o momento, se por acaso retornar, a gente faz a abertura de votação se for o caso. Como vota o IMA? Travou todo mundo ou fui eu que travei?” Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “Oi.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Conselheiro Antônio, como vota?” Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “Alô. Escutando?” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Escutando.” Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “O IMA vota contrário pela justificativa, são 14 infrações, algumas eu estou de acordo com o parecer da SUPRAM, outras parcialmente com o parecer da SUPRAM e outras estou contrário. Como está tudo, na gíria, como está tudo no mesmo balaio, nós não podemos imprimir um auto de infração ao produtor que não esteja passível para ele. Então, como nós não conseguimos individualizar essas infrações e o produtor não pode ser penalizado por uma infração que ele não cometeu, que um terceiro cometeu, então eu voto contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota a Polícia Militar?” Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: “Eu tenho uma dificuldade, como o Conselheiro Antônio Marcos, ele falou, o que que ocorre? Porque como a gente tem que votar favorável ou contrário, porque tem algumas coisas que eu realmente concordo, eu concordo com a parte da fiscalização e outras eu já sou contrário, eu não concordo. E para não ser injusto, porque pesa para a questão que eu tenho pontos favoráveis com relação a essa fiscalização, ponto contrário, eu posso entrar na abstenção do voto para poder, porque contradiz, tanto que eu vejo e enxergo coisas que são realmente contrárias e outras que são favoráveis. Então para não prejudicar se tivesse tido a oportunidade de a gente excluir por itens eu acho que seria até melhor

de repente seria uma questão para analisar para as próximas, eu não sei se poderia utilizar. Mas nesse caso para não ser prejudicar nem uma parte nem outra, eu vou pela abstenção.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Registrada a abstenção com a justificativa tenente, obrigado. Como vota, o CREA está ausente no momento, como vota o Ministério Público?” Conselheira Mariana Duarte Leão: “Vou me abster por orientação da corregedoria.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Prefeitura de Unaí registro a ausência nesse momento. Como vota a FIEMG?” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Eu voto contrário também pelas razões que foram expostas pela FAEMG, teve algumas questões que alguns itens do parecer eu não concordo, outros eu até concordo, mas como não dá para poder fracionar isso, eu vou votar contrário, além de não concordar com a metodologia que é utilizada para a correção monetária das multas.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ok, obrigado Conselheira. Como vota a FAEMG? Conselheiro Leontino?” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos: “Eu sou contrário ao parecer do COPAM e em razão do que eu já determinei e como diz, em caso de dúvida, voto a favor do réu. Então vou votar a favor do empreendedor.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota a FEDERAMINAS?” Conselheiro Geraldo Gonçalves da Silva: “Presidente, eu acho que (áudio ruim) dificulta muito nosso voto entendeu? Porque eu não posso ser injusto com o empreendedor e também não com a SUPRAM porque a gente ser penalizado quando não deve é muito triste. Então nessa dúvida aí, FEDERAMINAS vota contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. Como vota a SIAMIG? SIAMIG, Conselheira Adaiane, está na sala agora? Conselheira, a câmera está aberta, mas eu não tenho áudio. Agora sim” Conselheira Adaiane Pereira de Souza: “Sim? Tive problema com o meu microfone. Voto contrário diante a manifestação da FAEMG e da Polícia Militar.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado. Como vota a FUNATURA?” Conselheiro Ernani Faria: “Favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Nós temos a ausência da AMA e da FACISA, como vota a UNIMONTES? Perdão. Eu pulei a AMLPPN, perdão. Como vota a AMLPPN?” Conselheiro Jorge Olívio Rodrigues: “Meu voto favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro, desculpa ter pulado aqui. A AMA e FACISA ausentes, como vota UNIMONTES?” Conselheira Anete Marília Pereira: “Vota favorável.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheira. Como vota a OAB?” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Voto contrário ao parecer.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Muito obrigado Conselheiro. O senhor podia por favor registrar a justificativa apenas. Eu sempre esqueço.” Conselheiro Leovegildo Soares de Souza: “Eu concordo com a ideia de que não pode se punir o fiscalizado por dois motivos, primeiro o estado não conseguiu provar que o gado é dele, dever que incumbe ao estado a meu ver e justamente porque a gente não pode dividir. Então por isso eu tenho que votar totalmente contrário.” Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Ok, portanto com 8 votos contrários, 5 votos favoráveis, duas abstenções e 4 ausências, o processo foi, eu não sei como é que fala. Bom, foi deferida a defesa, foi indeferida a manutenção das autuações conforme parecer da SUPRAM Noroeste. Muito bem. Terminamos aqui mais um item da pauta e agora nós temos os outros itens, ou que foi vistas ou colocamos, votamos em bloco.” **11. ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Passamos ao item 11, assuntos gerais. Não houve inscritos para o item de assuntos gerais e, portanto, ele não acontece, ele é exclusivamente para os assuntos gerais.” **12. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Rodrigo Ribas: “Por fim então, eu gostaria de registrar o encerramento de mais uma reunião da URC Noroeste com muita urbanidade, muito respeito, um bom controle de todos nós. Quero pedir desculpas aos senhores por eventuais falhas minhas, ausências, alguma pauta minha que aconteceu, eu peço desculpa aos senhores, peço desculpas aos inscritos por algum problema. Quero pedir aos inscritos por gentileza que se organizem de melhor maneira para a gente não ter que ficar abrindo exceções eventuais, exceções a inscrição para a gente ter um ordenamento melhor. E eu acho que é isso, por hoje nós terminamos aqui, se não tiver mais nenhum outro ponto, a Carol está falando que não tem, já deu um ok assim para mim. Eu quero agradecer a todos gente, agradecer a vocês pela gentileza e desejar a todos uma boa noite e um retorno bom para casa, os que não estão em casa ainda, fiquem todos com Deus. Boa noite e encerro.”XX



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 23/03/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62908727** e o código CRC **76B7A671**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0003157/2023-94

SEI nº 62908727